



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.568

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0249

Belém, Segunda-feira,
13 de outubro de 1997

NESTA EDIÇÃO

03 cadernos / 24 páginas
14 páginas eletrônicas
10 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Vestibulinho do 2º Grau será em 18 de janeiro



IMPORTANTE

Salinas

No dia 4 de novembro, a Secretaria de Transportes abre as propostas da Tomada de Preços nº 036/97, que tem como objetivo a execução do projeto de urbanização da orla da praia do Maçarico, no município de Salinópolis.

O Edital pode ser retirado na sede da Secretaria a partir do dia 20 de outubro, ao preço de R\$ 20.

(Caderno 1. Pág. 4)

Estatística

A Justiça Federal de 1ª Instância, Juízo Federal da 5ª Vara, divulga hoje o boletim estatístico do mês de setembro, com um total de 144 sentenças expedidas. Entre estas, 13 Execuções Fiscais/INSS e 55 Ações Ordinárias/Serviços Públicos.

(Anexo. Pág. 8)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/loe>



A Secretaria de Educação baixa instruções regulamentando o teste de seleção para a 1ª série do ensino médio em oito escolas que têm procura por vagas maior do que a oferta. A Portaria nº 193/97-GS relaciona as escolas Pedro Amazonas Pedroso,

Paes de Carvalho, Orlando Bitar, Marechal Cordeiro de Farias, Avertano Rocha, Ulisses Guimarães, Instituto de Educação do Pará e Escola Técnica Federal do Pará. A prova será no dia 18 de janeiro com 50 questões de Português, Matemática, Ciências e Estudos Sociais. A inscri-

ção pode ser feita de 20 de outubro a 7 de novembro nas escolas Paes de Carvalho e Marechal Cordeiro de Farias. Podem participar da seleção concluintes do ensino fundamental ou equivalente. O resultado será divulgado dez dias após a prova.

(Caderno 1. Pág. 4)

Sespa regulamenta controle de qualidade do palmito



A Secretaria de Saúde regulamenta o controle de qualidade da fabricação de palmito no Estado. A Portaria nº 300 dispõe sobre necessidade dos fabricantes de palmito em conserva obedecerem a normas específicas de elaboração do alimento. Essa portaria torna obrigatória a realização de controle sobre todas as etapas do processo de criação, para

garantir a manutenção dos padrões de identidade, qualidade e segurança dos produtos, conforme o que está previsto na lei vigente. A regulamentação da Secretaria de Saúde segue estudo e parecer em conjunto do Departamento de Vigilância Sanitária - Divisão de Controle da Qualidade dos Alimentos - e Laboratório Central.

(Caderno 1. Pág. 6, 7)

Pauta do TRT

A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região - tem 60 processos na pauta de julgamento do dia 15 de outubro. A sessão começa às 13 horas. No dia seguinte, a Seção Especializada julga três processos.

(Anexo Pág. 2, 3, 4)

Contratos temporários

A Portaria nº 690/97, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, prorroga os contratos de 206 servidores temporários. A prorrogação é até 31 de dezembro do ano que vem, conforme os termos do Decreto Estadual nº 2.319.

(Caderno 2. Pág. 1, 2)

Licitação do Detran

O Departamento de Trânsito do Pará realiza no dia 26 de novembro a Concorrência Pública nº 001/97, para obter a prestação de serviços por intermédio de equipamentos que poderão detectar avanço de semáforos e parada sobre faixa de pedestres. O Edital completo já pode ser adquirido na consultoria técnica do Detran.

(Caderno 1. Pág. 8)

Contratos temporários

A Prefeitura de Altamira avisa sobre a Tomada de Preços nº 01/97 para adquirir dois caminhões coletores/compactadores de lixo, com capacidade para 12 m³. As propostas serão abertas no dia 28 de outubro. O edital já está disponível.

(Caderno 2. Pág. 6)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HELIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO GELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadora do Estado
GEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadora do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
GEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação no Concurso Público C-56, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotados na Polícia Civil do Pará. PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE OUTUBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO**DATADO DE 09 DE OUTUBRO DE 1997.**

- FRANCISCO ODAIL ROCHA CORRÊA
- GILVANDRE ANGELO FELIX FEITOSA
- RAIMUNDO DÁRLISSON PERDIGÃO JENNINGS
- EDINALDO SILVA AZUELO
- BIBIANO SILVA VINHOLTE
- RUI NELSON COSTA PEREIRA
- JOSÉ MARIA FONSECA LOPES

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÂRCIA DO SOCORRO ESPINDOLA DE MACÊDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE OUTUBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DO CARMO PIRES FIUZA DE MELLO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE OUTUBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

tornar sem efeito o Decreto datado de 26.09.97, que nomeou LILYANA SIQUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE OUTUBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, tendo em vista o parecer emitido no Processo Nº 1997/133.173, reconhece com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para que o BELÉM HILTON HOTEL proceda a hospedagem de autoridades do Governo Federal, durante as festividades do Cirio de Nossa Senhora de Nazaré.

Belém, 09 de outubro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA,
Subchefe da Casa Civil.

Ratifico o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Belém, 09 de outubro de 1996.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA,
Chefe da Casa Civil.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**RESUMO DO TERMO ADITIVO 001/97 - CMG**

PROCESSO: 1997/30648/97

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1110630070021-2145

ELEMENTO DE DESPESA: 34903300

OBJETO: ACRESCEER 25% AO VALOR GLOBAL DO CONVITE Nº 002/97-CMG, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 36.066,08 (TRINTA E SEIS MIL, SESENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

VIGÊNCIA: ATÉ ATINGIR O TETO ESTABELECIDO NO PRESENTE TERMO ADITIVO.

ASSINATURA: 09.10.97

CONTRATANTE: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

CONTRATADO: FONTUR - FONTE TURISMO LTDA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 3088 DE 18 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, VAcórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA MARQUES DA SILVA, Mat. nº 0202649/018, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Tucuruí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.415 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 3591 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 1997/24914.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, WALLACE RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 5110573-012, do cargo de Farmacêutico, código GEP-ANSFa-611.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.09.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração



Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco

Belém - Pará

PABX: 246-7889 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente

JOSÉ NÍLIO PALHITA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação

LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA TRIMESTRAL**

Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO

(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO

(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

PORTARIA Nº 3593 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97. Considerando os termos do Proc.º 1997/131022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, OLIVIA FROES DA SILVA, matrícula nº 0019941-015, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-AS-9011, classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 12.09.97. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3597 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97. Considerando os termos do Proc.º 1997/102396.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ALMIRA CELIA DE CRISTO TEIXEIRA, matrícula nº 0493759-013, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31.08.97. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3596 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97. Considerando os termos do Proc.º 1997/80301.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA RAIMUNDA AFONSO RODRIGUES, matrícula nº 0449253-011, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.06.97. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3595 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97. Considerando os termos do Proc.º 1997/74788.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, PAULO SERGIO COELHO MOREIRA, matrícula nº 0454559-039, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04.06.97. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3594 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97. Considerando os termos do Proc.º 1997/82223.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, AMAURY DE SOUZA ALVES, matrícula nº 5145929-018, do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1102.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13.06.97. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3592 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97. Considerando os termos do Proc.º 1997/111930.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA OLGACI DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 0672726-017, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21.02.97. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3493 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 1997/125485:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art.6º, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, IVANILZA VIANA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Escrivã de Polícia da Delegacia Distrital de Pacajá, no Município de Cametá. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3590 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97. Considerando os termos do Proc.º 1997/105594.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social para a Secretaria de Estado de Justiça, ANA CLARA MENDONÇA SOARES, matrícula nº 3211312-012, ocupante da função de Contador. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3492 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97. Considerando os termos do Proc.º 1997/119954.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art.60, inciso I da Lei nº 5810 de 24.01.94, RAIMUNDO DE MATOS PERDIGÃO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Condição do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 272 de 06 de outubro de 1997.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Protocolo Geral nº 1997/128491 de 16.09.97.

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS NAZARENO CORREA PADILHA, matrícula nº 5186277-016, Consultor Jurídico, MARGARETE MORAES PINTO, matrícula nº 0001260-012, Administrador e RAQUEL MELO CALANDRINI AZEVEDO, matrícula nº 0002151-012, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06.10.97.

PORTARIA Nº 270 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora abaixo relacionada: Nome do Funcionário: RUTH SOCORRO SILVA ARANHA Matrícula nº 5112362-015 Cargo: Administrador - GEP-ANSAD/617.1 - Classe "A" Processo: 1997/109913 Período: 02 anos - a contar de 01.09.97

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06.10.97.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de AdministraçãoRESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE FÉRIAS

Portaria nº 274 de 09 de outubro de 1997.

Nome da Servidora: Rosa Maria Lima de Freitas

Matrícula: 0634042-050

Cargo: Secretária de Estado de Administração

Lotação: Gabinete

Motivo: Cancelar as férias concedidas através da Portaria nº 256 de 29.09.97, no período de 07.10 a 05.11.97, relativas ao exercício de 1996.

Tornar sem efeitos as publicações ocorridas no D.O. nº 28.567 de 10.10.97, conforme abaixo:

- Portaria nº 219 de 08.09.97

- Portaria nº 223 de 08.09.97

- Portaria nº 224 de 08.09.97

- Portaria nº 225 de 08.09.97

- Portaria nº 231 de 09.09.97

- Intimação de Decisão, referente a Tomada de Preços nº 003/97-DEPAD/SEAD.

PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER
Resp. pelo Departamento de Administração.SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERALSecretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 1163, de 07 de outubro de 1997 - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; destino: Município de Muaná; objetivo: a fim de avaliar o desenvolvimento do Cadastro Imobiliário.

nome: JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS
matrícula: 0025593-015

cargo: Aux. Técnico

período: 14 a 17/10/97

nº de diárias: 04

nome: ÉRIKO FABRÍCIO NERY DA COSTA

matrícula: 5486378-013

cargo: Técnico

período: 14 a 17/10/97

nº de diárias: 04

Portaria nº 1164, de 07 de outubro de 1997 - Adiantamento - Servidor: Ériko Fabrício Nery da Costa; matrícula

nº 5486378-013 e CIC nº 302187132-15; cargo: técnico; valor do suprimento: R\$100,00 (cem reais);

elemento de despesa: 19101.03009900402186 - 349033; período para aplicação: 20 (vinte) dias e para prestação

de contas 20 (vinte) dias após aplicação.

Portaria nº 1170, de 07 de outubro de 1997 - Licença por motivo de doença em pessoa da família - Laudo Médico

nº 8950/97; servidora: Ângela Maria Calice Avad; matrícula nº 0028681-013; cargo: Auxiliar Técnico; período:

26.09 a 03.10.97.

Portaria nº 1176, de 09 de outubro de 1997 - Adiantamento - Servidora: Terezinha Alves de Abreu; matrícula

nº 0026166-010 e CIC nº 043720342-53; cargo: Auxiliar de Operações e Segurança; valor do suprimento:

R\$ 400,00 (quatrocentos reais); elemento de despesa: 19101.0300700212183 - 349036 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física; período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias

após aplicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESecretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 470-GAB/SECTAM DE 10/10/1997

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- DEUZALINA S. DE AQUINO - 5035953-020

- CARLOS AUGUSTO DE S. L. FILHO - 0729566-021

- GILBERTO G. PINA - 5655477-014

LOCALIDADE: MARAPANIM

PERÍODO: 10/10/97

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA REFERENTE A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO/ LOTEAMENTO IRREGULAR LOCALIZADO NO REFERIDO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 471/97-GAB/SECTAM DE 10/10/1997

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- DEUZALINA S. DE AQUINO - 5416817-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049

FONTE: 001 - 34.90.36

R\$ 30,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10/10/97

DATA DA CONCESSÃO: 10/10/97

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTESSecretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ERRATA

ONDE SE LÊ: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços A JUR nº65/96. Partes: SETRAN e a Empresa

SOFTWARE-SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

LEIA-SE: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços A JUR nº65/96. Partes: SETRAN e a Empresa SOFTWARE-SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

Data da Assinatura da Renovação: 16/09/97.

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº036/97

OBJETO: Execução de Projeto de Urbanização da orla da praia do Maçarico, na cidade de Salinópolis.

DATA DA ABERTURA: 04/11/97

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e retirado a partir do dia 20/10/97, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (Vinte Reais) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 10 de outubro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃOSecretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 193/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. Considerando a existência de um grupo de escola da rede pública estadual, nas quais, pela sua localização especial, a demanda excede a disponibilidade de vagas ofertadas em curso de ensino médio; Considerando a necessidade de disciplinar o ingresso de alunos nessas escolas, onde a demanda excede a oferta de vagas.

RESOLVE

Baixar instruções regulamentando o **TESTE DE SELEÇÃO/98** à 1ª série do ensino médio para os 08 (oito) estabelecimentos, abaixo relacionados, que apresentam procura de vagas maior que a oferta:

- 01-EEEM. PEDRO AMAZONAS PEDROSO
- 02-EEEM. PAES DE CARVALHO
- 03-ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
- 04-EEEM ORLANDO BITAR
- 05-EEEFM. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
- 06-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ-IEEP
- 07-EEEM. AVERTANO ROCHA
- 08-EEEFM. ULISSES GUIMARÃES

I - PROVAS

o exame será desenvolvido considerando as matérias do núcleo comum do Currículo Pleno de Ensino Fundamental e de acordo com a resolução nº6/11/86 do C.E.E. e pelas modificações introduzidas na Lei nº 8.663, de 14/06/93 - Congresso Nacional, devolvendo as seguintes disciplinas:

- 01-Português abrangendo 15 questões;
- 02-Matemática, abrangendo 10 questões;
- 03-Ciências, abrangendo 15 questões;
- 04- Estudos Sociais(Geografia, História), 10 questões.

II - Clientela:

Todos os candidatos concluintes ou os que tiverem concluído o ensino fundamental ou equivalente.

III - Inscrição:

- a) Período: 20/10/97 a 07/11/97
- b) Horário: 08:00 às 12:00/15:00 às 19:00
- c) Local:

- 1-EEEM. Paes de Carvalho
- 2-EEEFM. Marechal Cordeiro de Farias

d) No ato da inscrição o candidato deverá levar uma foto 3x4 ou 2x2, recente.

IV - REALIZAÇÃO DA PROVA

- a) Dia 18.01.98
- b) Horário: 08:00 às 12:00 horas.
- c) Local: será definido no ato da inscrição.

V- RESULTADO DO CONCURSO TESTE DE SELEÇÃO/98

Estará disponível 10 (dez) dias úteis após a realização da prova, na escola de opção do candidato.

VI - MATRÍCULA À 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Período único: 02 a 05/02/98.

VII - DOCUMENTAÇÃO.

- a) Histórico Escolar (Original);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente (Xerox);
- c) Carteira de Identidade (Xerox);
- d) Certidão de Nascimento (Xerox);
- e) 02 (duas) fotos 3x4;
- f) Carteira de Trabalho ou Atestado de Trabalho para candidato ao ensino noturno, quando de menor de idade;
- g) 01 (uma) pasta padrão.

VIII - ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) O candidato deverá comparecer ao local onde prestará o exame 30 (trinta) minutos antes do início previsto para o teste, munido de documentação, cartão de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- b) Para se inscrever por procuração, ver instrução no local de inscrição.
- c) Casos especiais, procurar a **COORDENAÇÃO DO CONCURSO** 48 horas antes da realização da prova do Departamento de Ensino Médio, ou uma hora antes do exame no local de lotação do candidato.
- d) O concurso será de caráter classificatório de acordo com a escola/curso/turno.

e) O candidato, no ato da inscrição, indicará uma opção de acordo com a sua conveniência por escola ou turno.

f) Em caso de empate, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- 1. Maior nota em Português;
- 2. Maior nota em Matemática;
- 3. Maior nota em Ciências;
- 4. Maior nota em Estudos Sociais (História, Geografia)

g) O candidato que não obtiver a matrícula, perderá automaticamente o direito à vaga.

h) No caso de existência de vagas nas escolas de ensino médio da rede Estadual, após o período de matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS**, os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** poderão pleitear uma vaga diretamente na escola.

i) Não será concedida revisão de prova.

j) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do concurso.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL, A PORTARIA Nº 489/96-GS, DE 21/10/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17/09/97.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 612/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE

Artigo 1º- Construir a Comissão Organizadora do Teste de Seleção/98 para o ingresso nas escolas de ensino médio da Rede Estadual, situadas em Belém.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:

- ANTOINETTE FRANCÊS BRITO - Chefe da Divisão de Avaliação/DESG.
- JAIME ROBERTO SILVA RAMOS - Assessor do DESG
- ANA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA - Técnico da Divisão de Avaliação/DESG
- MIRIAM DOS SANTOS - Técnico da Divisão de Avaliação/DESG
- NELSON JOSÉ GRAÇA PEREIRA - Técnico da Divisão de Avaliação/DESG
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BRITO DOS SANTOS - Técnico da Divisão de Avaliação/DESG
- REGINALDO CORDEIRO DOS SANTOS - Técnico da Divisão de Avaliação/DESG
- ROSILDA PINHEIRO DE CARVALHO - Técnico da Divisão de Avaliação/DESG
- PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS - Técnico da Divisão de Avaliação/DESG
- TÂNIA MACHADO LOPES - Técnico da Divisão de Avaliação/DESG
- GIOVANNA DE OLIVEIRA CALDEIRA - Técnico da Divisão de Apoio/DESG
- REGINA CÉLIA SILVA - Técnico da Divisão de Apoio/DESG
- MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SOUTO - Técnico da Divisão de Apoio/DESG
- FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA - Técnico do DESG

Artigo 3º- A Comissão será coordenada pelo chefe da Divisão de Avaliação do Departamento de Ensino de 2º Grau.

Artigo 4º -Não haverá remuneração adicional para a Comissão Coordenadora do Teste de Seleção/98, por não se caracterizar como Comissão Especial.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 656/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º-Designar SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ e MARLY ROCHA MARTINS e CLEIDE DO SOCORRO DOS SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº037/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º-Designar ESTER MIRIAN PIMENTEL e EDERALDO DE SÁ SILVA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 657/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º-Designar WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, MARCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVI-

TE Nº 189/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º-Designar RAMUNDO BEZERRA CORREIA e LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 658/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º-Designar MARLY ROCHA MARTINS, ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA e RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 190/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º-Designar SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA e ALDEMIRA CORRÊA GUIMARÃES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 630/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º-Designar PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, ROSA AMÉLIA PASTANA MONTEIRO e ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 181/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º-Designar PAULO DA SILVA SANTOS e SÉRGIO ANTONIO PACHECO RIBEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 631/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º-Designar MARLY ROCHA MARTINS, SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ e HERCULANO S. G. CARDOSO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 182/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º-Designar LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES, e AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 638/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º-Designar EDERALDO DE SÁ SILVA, ROSA AMÉLIA PASTANA MONTEIRO e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 183/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º-Designar SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ e SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 639/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º-Designar RAIMUNDO BEZERRA CORRÊA, PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ e JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 034/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º-Designar FAUSTO HERCULANO S.G. CARDOSO e CARLOS ALBERTO BAENA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de outubro de 1997.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 640/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO, CLEIDE DO SOCORRO DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 184/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES e ALDEMIRA CORRÊA GUIMARÃES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 641/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES e SILVIO PEREIRA FERREIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 185/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar KÁTIA CILENE FARIAS MARCELINO e EDERALDO DE SÁ SILVA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 642/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE

Art. 1º - Designar FAEK PEDRO KHOURY NETO, FAUSTO HERCULANO S.G. CARDOSO e RAIMUNDO BEZERRA CORRÊA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 186/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar CLEIDE DO SOCORRO DOS SANTOS e WANDA MARIA DE LIMA ALENCAR, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 643/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE

Art. 1º - Designar PAULO DA SILVA SANTOS, WANDA MARIA DE LIMA ALENCAR e WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação referente ao CONVITE Nº 187/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar JACIRENE DE MORAES FONSECA e ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 644/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE

Art. 1º - Designar LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES, PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação referente a TOMADA DE PREÇO Nº 035/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar PAULO DA SILVA SANTOS e ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 646/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões do Processo nº 80182/97-Capital.

RESOLVE

Designar DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos relatados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 647/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões do Processo nº 124003/96-Barcarena.

RESOLVE

Designar Rosângela Wanzeller Siqueira e Leonor Nazareth Melo Corrêa, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos relatados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 648/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões do Processo nº 23434/96 - Castanhal.

RESOLVE

01 - Tornar sem efeito a Portaria nº 396/96-GS de 06.08.96.

02 - Designar as servidoras LEONOR NAZARETH MELO CORRÊA, ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem os fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 649/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões do Processo nº 52.507/95, 19.966/95, 30.944/95, 30.943/95 e 48.917/96 - 4ª URE DE MARABÁ.

RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria nº 569/96-GS de 29.11.96

2 - Designar os servidores DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem fatos relatados no citados Processos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 650/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões do Processo nº 7494/96 - Icoaraci.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 529/97 de 14.08.97.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 651/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões Constante do Processo nº 23196/96 - Capital

RESOLVE

01 - Tornar sem efeito a Portaria nº 209/96-GS de 17.04.96.

02 - Designar os servidores ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 652/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 48429/97 - Capital.

RESOLVE

Designar as servidoras LEONOR NAZARETH MELO CORRÊA,

ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem os fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 653/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 123763/96 - Capital.

RESOLVE

Designar os servidores DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem os fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 665/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões do Processo nº 97395/96.

RESOLVE

Designar JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem os fatos relatados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

CONVÊNIO Nº 005/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/SEOP.

OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio original até 20.12.97, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 10.10 até 20.12.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 016/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 125886/97, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio original, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 09.10 até 08.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO**

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 020/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo de vigência do Convênio de repasse de recursos financeiros nº 020/97, previsto na Cláusula Sexta, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 08.10 até 07.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 069/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo

de vigência do Convênio de repasse de recursos financeiros nº 069/97,

previsto na Cláusula Sexta, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 08.10 até 07.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 035/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo

de vigência do Convênio de repasse de recursos financeiros nº 035/97,

previsto na Cláusula Sexta, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 08.10 até 07.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 083/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

POÇO.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo

de vigência do Convênio de repasse de recursos financeiros nº 083/97,

previsto na Cláusula Sexta, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 08.10 até 07.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 059/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo

de vigência do Convênio de repasse de recursos financeiros nº 059/97,

previsto na Cláusula Sexta, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 08.10 até 07.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 040/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo

de vigência do Convênio de repasse de recursos financeiros nº 040/97,

previsto na Cláusula Sexta, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 08.10 até 07.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 090/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo

de vigência do Convênio de repasse de recursos financeiros nº 090/97,

previsto na Cláusula Sexta, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 08.10 até 07.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 039/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo

de vigência do Convênio de repasse de recursos financeiros nº 039/97,

previsto na Cláusula Sexta, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 08.10 até 07.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 082/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo

de vigência do Convênio de repasse de recursos financeiros nº 082/97,

previsto na Cláusula Sexta, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 08.10 até 07.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 028/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo

de vigência do Convênio de repasse de recursos financeiros nº 028/97,

previsto na Cláusula Sexta, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 08.10 até 07.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 067/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo

de vigência do Convênio de repasse de recursos financeiros nº 067/97,

previsto na Cláusula Sexta, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 08.10 até 07.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 11177/97 DE 07.10.97.

NOME: REGINA COELY ATAIDE GUERREIRO

MATRÍCULA: 6314813/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FLORA TEIXEIRA/FARO

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11178/97 DE 07.10.97.

NOME: JOÃO VAILSON DOS SANTOS PINTO

MATRÍCULA: 0256439/017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FLORA TEIXEIRA/FARO

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 07.10.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 178/97

FIRMA(VENCEDORA): LIDER FORMULÁRIOS LTDA. ITEM: 01

FIRMA(VENCEDORA): RONDOFORMS LTDA. ITEM: 02

FIRMA(VENCEDORA): COMPEG COMERCIAL LTDA. ITEM: 03

FIRMA(VENCEDORA): TRAJANO SAMPAIO. ITEM: 04

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA

Belém, 10 de outubro de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

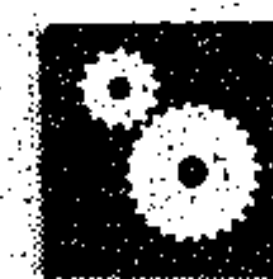
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 181/97

FIRMA(VENCEDORA): CARTOPACK. ITEM: 01

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO

Belém, 10 de outubro de 1997.



SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 480 DE 10.10.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ALBERTO ROGÉRIO BE-

NEDITO DA SILVA, Diretor da Área de Mineração

NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro)

LOCAL: Santarém e Itaituba

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da III Feira Municipal de Itaituba

DATA DA VIAGEM: 24 a 27/10/97

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 481 DE 10.10.97

NOME DO SERVIDOR: ALBERTO ROGÉRIO BNEDITO DA SILVA

MATRÍCULA: 5187087-016

CARGO: Diretor da Área de Mineração

LOCAL: Município de Monte Alegre-PA; sem ônus para este Órgão

PERÍODO: 19.10 a 24.10.97

PORTARIA Nº 482 DE 10.10.97

NOME: ARTHUR FERNANDO MASCARENHAS

MATRÍCULA: 5057639-039

CARGO: Coordenador do Grupo de Atividade para Apoio Técnico

LOCAL: Monte Alegre-PA; sem ônus para este Órgão

PERÍODO: 17.10 a 31.10.97

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº 483 DE 10.10.97

NOME DO SERVIDOR: ADELAIDE PINHO SOBRAL SANTOS

MATRÍCULA: 5085128-013

VALOR DO SUPRIMENTO: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA:

24101 11 007 0021 2102 349036 R\$ 400,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data da publicação

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação

ERRATA

Fica retificado no Convênio nº 038/97, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.567 de 10.10.97.

ONDE SE LÊ: 01 Máquina Zaccaria Rural ZZX-3

LEIA-SE: 01 Máquina Zaccaria Rural ZX-3



SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus

Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE PORTARIA Nº 300 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o estudo e parecer conjunto do DVS e LACEN quanto a necessidade de regulamentar a fabricação de palmito no Estado do Pará; Considerando que a acidez em conserva do palmito sob a baixa tensão de oxigênio até pH-4,5 não passível de esterilização, se constitui em barreira primária de prevenção do crescimento do Clostridium Botulinum;

Considerando a necessidade de aprimorar o controle de qualidade desse produto com aplicação da Legislação vigente sobre o assunto, notadamente as Leis n.ºs. 6437/77, 8078/90, 8080/90, 5199/84, Decreto Lei n.º 986/69 e Portaria MS n.º 1428/93;

Considerando ainda o disposto na legislação:

RESOLVE:

Art. 1º - Os estabelecimentos que fabricam palmito em conserva, devem obedecer normas específicas de boas práticas de elaboração de alimentos quanto Padrões e Normas emanados pelas autoridades Estaduais e Federais de Saúde, além disso, devem dotar-se de laboratórios com pelo menos os seguintes medicamentos: medidor de pH, vacuômetro e balança, bem como ter um responsável técnico na área.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata o art. anterior, ficam obrigados a realizar controle sobre todas as etapas do processo de produção, no sentido de garantir a manutenção dos padrões de identidade, qualidade e segurança dos produtos previstos na lei vigente.

Art. 3º - Os estabelecimentos que distribuem e/ou comercializam palmito em conserva, devem observar as normas específicas de boas práticas de prestação de serviços quanto a Padrões ou Normas compatíveis com as atividades por eles desenvolvidas.

Art. 4º - Os estabelecimentos que realizam apenas a rotulagem (etapa do processo de produção) de palmito em conserva, devem efetuar controle de qualidade em cada lote ou partida do produto, segundo parâmetros físico-químico e microbiológico.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no "Caput" deste artigo, considera-se lote ou partida a quantidade do produto processado em um único ciclo de fabricação e cuja característica essencial é a homogeneidade em todo e qualquer processo fabril.

Art. 5º - A avaliação do atributo de qualidade relacionado à acidez pH até 4,5, deverá ser efetuada mediante plano de amostragem do produto.

§1º - Para fins de orientação dos estabelecimentos distribuidores e fabricantes de palmito em conserva, com relação à realização de controle de qualidade, a Secretaria de Estado de Saúde determina a aplicação da fórmula abaixo especificada:

O número de amostras a ser analisada (x) será a raiz quadrada do número de unidades que compõem o lote (n) acrescido de mais um ($x = \sqrt{n+1}$).

§2º - Para os estabelecimentos mencionados no parágrafo anterior, que vierem a adotar a orientação proposta no referido parágrafo, fica estabelecido que ao verificar-se que uma das amostras analisadas apresenta pH acima de 4,5 o lote ou partida deverá ser rejeitado.

§3º - Realizado o procedimento previsto no "Caput" deste artigo e verificado que o atributo de qualidade relacionado à acidez pH 4,5 compromete o lote ou partida analisado, incumbe aos estabelecimentos distribuidores e/ou fabricantes de palmito em conserva, comunicar imediatamente à Divisão de Vigilância Sanitária da Direção Regional de Saúde competente.

Art. 6º - Os procedimentos mencionados nesta Portaria deverão ser registrados e arquivados no estabelecimento fabricante e/ou distribuidor, pelo período correspondente ao prazo de validade constante do lote ou da partida.

Art. 7º - A inspeção nos referidos estabelecimentos deverá ser feita em equipe com a participação de técnicos do Departamento de Vigilância Sanitária de alimentos, Habitação e Trabalho e do Laboratório Central do Estado.

Art. 8º - O registro do produto dar-se-á após a coleta de amostra para análise de orientação e verificação dos padrões, se estiverem de acordo com o Internacional do Codex - Stan - 144 - 1985. O processo de registro deverá ser constituído pelo responsável técnico da indústria.

Art. 9º - A Secretaria de Estado de Saúde Pública através dos técnicos do Departamento de Vigilância Sanitária/Divisão de Controle da Qualidade dos Alimentos e Laboratório Central, fará inspeção a cada 6 meses na linha de produção com a realização de duas análises primordiais, vácuo e pH do produto em questão.

Art. 10º - O descumprimento do disposto nesta Portaria consiste em infração sanitária, sujeitando os estabelecimentos às penalidades na legislação vigente.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 301 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se desenvolver ações de saúde voltadas à presença de saúde dos servidores do Estado do Pará,

RESOLVE:

implantar um Programa de Saúde do Trabalhador da SESPA, com vistas a identificar e controlar os riscos causadores das doenças no trabalho e condições de saúde dos servidores da SESPA relacionados ao trabalho.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 302 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras Maria das Graças de Nazaré Moreira, odontóloga, mat. 0097543-018, Rosângela do Carmo Pinto Gusmão, agente de saúde, mat. 0087971-010 e Maria Augusta Cardoso de Carvalho, agente administrativo, mat. 0123315-017 para, sob a presidência

da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar responsabilidades do servidor Paulo Olívio Teixeira de Aquino.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 303 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Wilson Mutran Soares, farmacêutico, mat. 0365610-025 e Terezinha de Jesus Lima Monteiro, enfermeira, mat. 0097500-010 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar irregularidades no Hospital Regional de Tucuruí.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 304 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 254, publicada no DOE n.º 28.536 de 28.08.97.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 305 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Maria José Fernandes Loureiro Braga, enfermeira, mat. 0086401-14, Raimundo Nonato Nunes Teixeira, farmacêutico, mat. 6012515-23 e Suely Maria Martins Clemente, nutricionista, mat. 0105570-11 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a situação funcional de Maria Elizabeth Aires Barbosa de Oliveira.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 306 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Maria das Graças Faial Lobo, enfermeira, mat. 0099031-19 e Otávio Cristóvão de Jesus Ferreira, agente administrativo, mat. 5161339-10 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Memo. 357/97 do Centro de Saúde da Guanabara.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de outubro de 1997.

Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 307 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 218, publicada no DOE n.º 28.525 de 12.08.97.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 308 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Antônio Martins Ramos, biólogo, mat. 0124141-10, Graziela Oliveira Soares, odontóloga, mat. 0115894-13 e Vilma Maria Alves de Lima, enfermeira, mat. 0118427-12 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar responsabilidades da servidora Maria de Nazaré Pinheiro Souza.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 309 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Cléia do Socorro Nobre Calandrin de Azevedo, enfermeira, mat. 0102806-13, Carlos Alberto da Conceição Santos, agente administrativo, mat. 0082473-15 e Victor Rodrigues Bandeira, agente de saúde, mat. 0092401-10 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a situação funcional da servidora Zeneide Nascimento Batista.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 310 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nos autos do processo administrativo disciplinar, oriundo da portaria n.º 065/97, foi constatado a ausência do "Termo de Revelia" e falta de designação de "Defensor Dativo", como determina o art. 220 da Lei 5.810/94, consequentemente não houve a apreciação de defesa por parte dos envolvidos;

Considerando ainda que o relatório final não foi conclusivo quanto a inocência ou responsabilidade dos servidores em questão;

RESOLVE:

Designar os servidores João Evangelista dos Santos Vilhena, técnico na área de saúde pública, mat. 0077798-10, Durvalina Serrão Pinto, enfermeira, mat. 5146658-18 e Dolga da Luz Farias, assistente social, mat. 0107255-18 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de suprir deficiências que tornaram parcialmente nulos os autos do P.A.D. supra citado.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 311 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

De acordo com o art. 201 da Lei 5.810/94 (RJU) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n.º 217/97.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 1512/96

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Hospital Imaculada Conceição Ltda.

Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, para denização de exames de patologia clínica a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem até o máximo de 5.000 (cinco mil) exames/mês, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.

Cláusula Sexta - DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados de acordo com a tabela do MS em vigor na data da sua assinatura deste Contrato estimados em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato nos termos e limites do documento "Autorização de Pagamento" fornecido pelo MS correrão no presente exercício conta de dotação consignada no orçamento do MS no montante de até R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), alocados na Unidade Orçamentária 36.901; Programa de Trabalho 13.075.0428.4438; Centro de Custo 0004; Fontes 151, 153, 155 e 199; Elemento de Despesa 34.90.39.

Cláusula Décima Quinta - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, após um ano de sua vigência, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pelo Secretário de Saúde, observando-se para isto o prazo máximo constante do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Oitava - DO FORO: As partes elegem o Foro da Capital do Estado do Pará.

Belém-PA, 08 de outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

CONTRATANTE
JOSE CARLOS BASTOS MESSIAS

CONTRATADO

Biblioteca Pública

Edição eletrônica

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/96.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e Hospital de Clínica Gaspar Viana e Universidade do Estado do Pará
Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 33/96, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos de cada um dos convenientes, necessários à custear as despesas do presente Convênio, no valor de R\$ 86.424,91 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos); possuem as seguintes dotações orçamentárias:

SESPA:

Unidade Orçamentária : 20.101
 Unidade de Trabalho : 13045217
 Atividade : 2113
 Elemento de Despesa : 3490-33, 3490-36 e 3490-39
 Fonte de Recursos : 032

HCGV:

Unidade Orçamentária : 64.201
 Unidade de Trabalho : 644060
 Atividade : 4319
 Elemento de Despesa : 3490-30, 3490-36 e 3490-39
 Fonte de Recursos : 061

UEPA:

Unidade Orçamentária : 16.204
 Unidade de Trabalho : 08.44.205
 Atividade : 4378
 Elemento de Despesa : 3490-30, 3490-36
 Fonte de Recursos : 12.201

Belém-Pa, 09 de outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Diretora Geral do H. C. Gaspar Viana

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Reitora da Universidade do Estado do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da análise das **PROPOSTAS FINANCEIRAS**, referente ao **CONVITE Nº 021/97**:

- FIRMAS VENCEDORAS:

- 01 - **IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, venceu os itens nºs 02, 05, 24, 25, e 26, pelo critério de menor preço.
 02 - **MULTINORTE COMERCIAL LTDA**, venceu os itens nº 01, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, e 23, pelo critério de menor preço.
 03 - **BOM SUCESSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, venceu os itens nºs 03, 04, 06, 07, 08, 16, 17, 19, 20, e 27, pelo critério de menor preço.

Belém, 09 de Outubro de 1997.

A Comissão.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** das análise das **PROPOSTAS FINANCEIRAS**, referente ao **CONVITE Nº 062/97**:

- FIRMA VENCEDORA:

- 01 - A firma **OFICINA BELA CRUZ**, foi a vencedora dos itens de nº 01 e 02, pelo critério de menor preço.

Belém, 09 de Outubro de 1997.

A Comissão.

RESUMO DA LICITAÇÃO**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/97.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO CONSUMO DE 03 (TRES) MESES PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE.

- 01 - A firma de nº 01 (**MEDLEY**), foi a vencedora dos itens de nºs 07, 49, 77, 79, 93, 94, 102, 110, e 116, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 173.490,00.

- 02 - A firma de nº 03 (**COME REP. PRADO**), foi a vencedora dos itens de nºs 08, 34, 42, 57, 69, 87, 95, 104, e 115, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 65.460,00.

- 03 - A firma de nº 05 (**SCHERING - PLOUGH**), foi a vencedora dos itens de nº 17, 20, 89, 99 e 100, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 117.780,00.

- 04 - A firma de nº 07 (**UNIÃO COMERCIAL**), foi a vencedora dos itens de nº 01, 18, 36, 70 e 97, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 41.490,00.

- 05 - A firma de nº 08 (**BRASFARMA**), foi a vencedora dos itens de nº 131 e 132, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 78.900,00.

- 06 - A firma de nº 09 (**BRIUT LTDA**), foi a vencedora dos itens de nº 10, 82 e 140, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 137.710,00.

- 07 - A firma de nº 10 (**R. CARDOSO**), foi a vencedora dos itens de nº 16, 21, 24, 35, 37, 55, 80, 103, 107 e 129, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 223.760,00.

- 08 - A firma de nº 12 (**BERGAMO**) foi a vencedora dos itens de nº 13, 22, 23 e 81, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$

176.900,00.

- 09 - A firma de nº 13 (**BIOSINTÉTICA**), foi a vencedora dos itens de nº 64, 65 e 88, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 67.500,00.

- 10 - A firma de nº 14 (**SANVAL LTDA**), foi a vencedora dos itens de nº 29, 108, 111, 118, 121, 130, 134 e 142, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 99.350,00.

- 11 - A firma de nº 15 (**NEO-QUÍMICA**), foi a vencedora dos itens de nº 06, 27, 40, 47, 54 e 105, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 100.740,00.

- 12 - A firma de nº 16 (**CRISTÁLIA**), foi a vencedora dos itens de nº 52, 62, 96, 98 e 119, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 27.240,00.

- 13 - A firma de nº 18 (**ENDOMED**), foi a vencedora dos itens de nº 76, 127 e 128, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 28.760,00.

- 14 - A firma de nº 19 (**EM S LTDA**), foi a vencedora dos itens de nº 30, 51, 53, 58, 61, 85, 123, 125, 145 e 147, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 131.940,00.

- 15 - A firma de nº 21 (**ELI LILLY**) foi a vencedora do item de nº 133, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 80.400,00.

- 16 - A firma de nº 22 (**EUROFARMA**) foi a vencedora dos itens de nºs 25, 44, 56 e 117, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 39.930,00.

- 17 - A firma de nº 23 (**HALEX ISTAR**) foi a vencedora do item nº 109, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 915,00.

TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/97: R\$ 1.592.265,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

ITENS CANCELADOS: 02, 09, 12, 50, 60, 86 e 135

ITENS REVOGADOS: 05, 11, 14, 15, 38, 41, 43, 67, 71, 72, 78, 84, 114, 137 e 144.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/97**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** que a revogação da licitação assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que se tratando de licitação, cujo julgamento e adjudicação se realize por itens, vislumbra a Doutrina predominante, a faculdade que tem a Administração em revogar determinados itens, desde que assim o interesse público imponha;

CONSIDERANDO finalmente que na sobredita licitação, a Administração não poderá adjudicar certos itens, tendo em vista comportarem preços superestimados, o que certamente viola o princípio básico da licitação estatuído no art. 3º Caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

REVOGAR, com fundamento no art. 49 da Lei supra, os itens nº 05, 11, 14, 15, 38, 41, 43, 67, 71, 72, 78, 84, 114, 137 e 144 da Concorrência nº 001/97.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR** de processo licitatório, para Contratação das Firmas: Cirurgica Rocha, Medical, Cirunorte, para compra de material médico, para atender o ambulatório de Clínicas Especializadas, com fundamento no art. 24, V da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94. Belém, 10 de outubro de 1997.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** a dispensa de processo licitatório, para Contratação das Firmas: Cirurgica Rocha, Medical, Cirunorte, para compra de material médico, para atender o ambulatório de Clínicas Especializadas, com fundamento no art. 24, V da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 10 de outubro de 1997.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº 045/97

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPSEP, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA.
FIRMA VENCEDORA: PLANGEC.

A COMISSÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/96

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

CONTRATADA: D. S. VIANA

OBJETO: "CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as Cláusulas do Contrato Originário e Aditivos que não conflitem com as deste Instrumento".

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 1997

ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém/Pa, 09 de outubro de 1997

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

HEMOPA - Contratante

DELI SANTOS VIANA

D. S. VIANA

Contratada

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/97**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DE EQUIPAMENTOS DE SENSORIAMENTO, DE SISTEMA DE DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES.

ABERTURA: 26/11/97.

LOCAL: SEDE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ SITO NA ESTRADA DA CEASA S/N, KM 04, BLOCO ADMINISTRATIVO-AUTIDÓRIO DO DETRAN.

OBS: O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA CONSULTORIA TÉCNICA E AS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO ATRAVÉS DO TELEFONE - 242.91.71 COM O PRESIDENTE DA COMISSÃO.

BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 1997.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JUNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO

VISTO O: CÉLIO JORGE CORRÊA

DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 228, de 06/10/97, conceder suprimento de fundos à servidora Maria Goretti de Souza Braga, mat. 3281680-014, Encarregada da Estação Rodoviária de Altamira, para atender as despesas de pronto pagamento daquela estação, no valor de R\$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

Portaria nº 229, de 06/10/97, conceder suprimento de fundos ao servidor Cícero Lopes Bernardino, mat. 328543-010, Encarregado da Estação Rodoviária de Santarém, para atender as despesas de pronto pagamento daquela estação, no valor de R\$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

Portaria nº 230, de 06/10/97, determina o deslocamento do servidor Odorico Almeida Brito, Eletricista, mat. 3280047-012, até as Estações Rodoviárias de São Miguel do Guamá e Marudá, com a finalidade de efetuar revisão na instalação elétrica das mesmas, no período de 06 a 08/10/97, concedendo ao mesmo diárias correspondentes.

Portaria nº 231, de 06/10/97, determina o deslocamento do servidor Fernando Miguel de Miranda Császár, mat. 3278425-010, Diretor do Departamento de Operações desta Fundação, até Santarém e Altamira, com a finalidade de efetuar fiscalização nas obras das referidas Estações, no período de 06 a 08/10/97, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes.

Portaria nº 232, de 08/10/97, considerando o Decreto nº 2.409, de 06/10/97, do Exmo. Sr. Governador do Estado, o expediente desta Fundação no dia 13/10/97 será no horário de 12:00 às 18:00 horas e será facultado nos dias 27 e 28/10/97.

Portaria nº 233, de 09/10/97, conceder suprimento de fundos ao servidor Dilomar Brito e Lopes, mat. 5438489-030, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro desta Fundação, para atender as despesas de pronto pagamento do Gabinete da Presidência, no valor de R\$1.552,05 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

JOÃO CARLOS RAMALHO

Presidente



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.568

DIÁRIO OFICIAL

0257
CADERNO 2

Segunda-feira,
13- de outubro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Orgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade: Carta Convite Nº. 039/97-UEPA

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Firmas Vencedoras:

EQUITRON SISTEMAS LTDA.

ITEM: 01

A PHILILANDIA LTDA.

ITEM: 02

Critério: Menor preço

Despacho final: Homologo

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA

Belém, 09 de outubro de 1997.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Reitora da Universidade do Estado do Pará

Orgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade: Carta Convite Nº. 040/97-UEPA

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Firma Vencedora:

IRMÃOS ARAÚJO E REIS LTDA.

ITENS: 01, 02 e 03

Critério: Menor preço

Despacho final: Homologo

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA

Belém, 09 de outubro de 1997.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Reitora da Universidade do Estado do Pará

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

* RESENHA DE PORTARIA Nº 690/97-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

Considerando que, nos termos do Decreto Estadual nº 2319 de 28 de agosto de 1997, foi autorizado a prorrogação de Contrato Temporários até 31 de dezembro de 1998;

Considerando que, ainda prevalecem as razões que justificam a permanência dos mesmos;

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos e prazo do Decreto Estadual nº 2319 de 28 de agosto de 1997, os Contratos dos Servidores Temporários relacionados no anexo a esta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANEXO DA PORTARIA Nº 690/97

RELAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DA FUNCAP

Nº	NOME	CARGO	DATA admissão
01	Adilson Baia Guiomarino	Ag.S.Comp.	08/02/93
02	Adilson da Silva	Monitor	28/03/94
03	Ademir Jorge Escorció Barbosa	Motorista	20/05/96
04	Albertina Lima dos Santos	Monitora	10/01/97
05	Alberto da Silva Tenório	Ag.S.Comp.	08/02/93
06	Aldemir Botelho Rodrigues	Motorista	01/07/97
07	Amarildo José Berino	Servente	08/03/93
08	Amazonia do Socorro Oliveira	Aux. Enf.	22/02/94
09	Ana Brigida Raiol Dantas	Ag.S.Comp.	08/02/93
10	Ana Célia Soares da Silva	Monitora	20/05/96
11	Ana Cláudia Gonçalves da Silva	Téc.Social	28/03/94
12	Ana Cristina Marques da Mata	Monitora	22/02/94
13	Ana Lúcia Castilho Pereira	Monitora	22/02/94
14	Ana Lúcia Ramos Oliveira	Monitora	01/06/92
15	Ana Maria Castilho Pereira	Ag.S.Comp.	07/05/92
16	Anamélia Rodrigues Leite	Ag.S.Comp.	08/02/93

17	Ananias Maia do Amaral	Monitor	28/03/94	93	Leda Santana da Fonseca	Téc. Social	28/03/94
18	Anderson Cunha de Lima	Motorista	20/05/96	94	Lúcia Barbosa da Silva	Aux. Enferm	22/02/94
19	André Silva de Oliveira	Monitor	28/03/94	95	Luciléa Nazaré Costa	Monitor	22/02/94
20	André de Souza Maia	Psicóloga	28/03/94	96	Lucinéa de Matos Gomes	Monitora	20/05/96
21	Antonia Maria C. de Moraes	Monitora	22/02/94	97	Luiz Augusto de B. Mouzinho	Monitor	20/05/96
22	Antonio Augusto P. de Freitas	Monitor	20/05/96	98	Luiz Miguel da Silva Boução	Monitor	28/03/94
23	Antonio da Rocha Dias Filho	Motorista	01/07/97	99	Marcelo Canindé de Sena	Monitor	20/05/96
24	Antonio Nei Vieira Lima	Monitor	28/06/96	100	Marcelo Vicente M. Coelho	Ag S.Comp.	08/02/93
25	Antonio Rodrigues da Costa	Monitor	28/06/96	101	Marcelo Vilhena	Servente	08/03/93
26	Antonio Souza Moraes	Monitor	28/03/94	102	Márcia Campos Corrêa	Ag S.Comp.	08/03/93
27	Arlene Malheiros Ramos	Monitora	01/07/97	103	Márcia Cristina Matos e Silva	Monitora	22/02/94
28	Benedita Almeida de Andrade	Ag. Portaria	12/02/94	104	Márcio Reis Damasceno Costa	Monitor	28/03/94
29	Carlos de Lima Correa	Monitor	20/05/96	105	Marcos Antonio A. Santos	Ag S.Comp.	01/10/93
30	Carlos Fernando da C. Pinto	Monitor	28/03/94	106	Marcos Augusto de S. Lima	Ag S.Comp.	08/02/93
31	Carlos Waldecyr S. de Souza	Monitor	01/06/96	107	Marcos Venilson M. Marques	Motorista	20/05/96
32	Carmen Dolores de Andrade	Monitora	21/03/96	108	Margareth Cordeiro do Santos	Ag. Portaria	28/03/94
33	Carmen Eunice Ferreira Baia	Monitor	28/03/94	109	Maria Carlos Novaes Borges	Monitora	20/05/96
34	Cássia Mônica Soares Lobato	Monitora	28/06/96	110	Maria da C. M. B. de Amorim	Psicóloga	20/05/96
35	Claudia Cristina Dias de Souza	Psicóloga	01/07/97	111	Maria da Conceição V. da Silva	Servente	08/03/93
36	Cosme Nazareno da Silva Cruz	Ag.S.Comp.	01/10/93	112	Maria das Dores Campos Lima	Ag S. Comp.	07/05/92
37	Cristiano Charles S. Queiroz	Monitor	20/05/96	113	Maria das Dores S. dos Santos	Monitor	01/06/92
38	Denise Raimunda Cabral Moura	Monitor	22/02/94	114	Maria de Fátima C. Pereira	Monitora	22/02/94
39	Dilcilene Costa de Oliveira	Monitora	22/02/94	115	Maria de Fátima Santos Nunes	Monitora	28/06/96
40	Dinair Ayres Brito	Monitora	01/10/93	116	Maria Domingas T. de Souza	Monitora	01/06/92
41	Dulcinéa Serrão Perdigão	Monitor	22/02/94	117	Maria Joaquina Vieira	Monitora	22/02/94
42	Edcarlos de Souza Soares	Monitor	28/06/96	118	Maria Leonice Correa de Araújo	Ag S.Comp.	08/02/93
43	Edilene Conceição F. Santos	Monitor	22/02/94	119	Maria Lourdet V. dos Santos	Monitora	20/05/96
44	Édila Lima dos Santos	Monitora	20/05/96	120	Maria Lúcia Dantas Melo	Aux. Enferm.	28/03/94
45	Eduarda do Socorro R. da Silva	Monitora	08/10/93	121	Maria Luisa Assunção	Aux. Enferm.	22/02/94
46	Eduardo Antonio da C. Amaral	Monitor	10/01/97	122	Maria Luiza Jardim e Silva	Psicóloga	28/03/94
47	Eldilena Maria da Mata Nunes	Monitora	22/02/94	123	Maria Luiza Rodrigues da Silva	Servente	08/03/93
48	Eliana Cunha Barros	Servente	19/04/93	124	Maria Margarida da Silva	Monitora	01/07/97
49	Eliana Isaura C. de A. Costa	Administ.	28/03/94	125	Maria Mathilde Pereira	Monitora	01/07/97
50	Elinete de Souza Oliveira	Ag.S.Comp.	07/05/92	126	Maria Raimunda Muniz	Monitor	22/02/94
51	Elizabeth Maria Félix	Psicóloga	10/01/97	127	Maria Raiol Silva Filha	Monitor	22/02/94
52	Eliza Pessoa da Silva	Monitora	01/07/97	128	Maria Rosa Eulália S. Serrão	Monitor	01/06/92
53	Erivan Ramos da Silva	Motorista	01/07/97	129	Maria Solange Costa da Silva	Monitor	22/02/94
54	Ernesto Francisco F. Loureiro	Motorista	01/07/97	130	Maria Valdete Gomes Barbosa	Monitora	01/06/96
55	Esmael da Costa Matos	Monitor	20/05/96	131	Marilda Corrêa de Miranda	Monitora	22/02/94
56	Everaldo Gonçalves Ramos	Ag.S. Comp.	20/05/96	132	Marilia do Socorro de S. Raiol	Monitora	22/05/96
57	Fátima do Socorro C. Ferreira	Ag. Portaria	22/02/94	133	Marina Coeli Barros Brasil	Monitor	18/03/94
58	Francimary Marinho Ribeiro	Ag.S.Comp.	07/05/92	134	Marinaldo Souza Silva	Monitor	20/05/96
59	Francisca Wanderléa de Paula	Servente	08/03/93	135	Mário Cláudio Q. de Souza	Monitor	28/03/94
60	Franck Pena dos Santos	Ag.S. Comp.	01/10/93	136	Mário Noronha dos S. Júnior	Monitor	28/06/96
61	Giseuda Souza Santos	Ag S.Comp.	07/05/92	137	Marivalda C.I. do Nascimento	Monitor	22/02/94
62	Hildete Sílvia M. da Conceição	Monitora	22/02/94	138	Mariza Raiol Mareco	Monitora	20/05/96
63	Idalva do Socorro S. Ferreira	Ag S.Comp.	19/04/93	139	Marizete Souza Silva Freitas	Ag S. Comp.	01/10/93
64	Iranildes da Silva Teixeira	Monitora	20/05/96	140	Marlucia Pinto da Silva	Monitora	01/06/92
65	Irairy da Silva Araújo	Monitora	22/02/94	141	Marli Campos Lucas	Ag S.Comp.	20/05/96
66	Ivaneide Corrêa Costa	Aux. Enferm.	22/02/94	142	Marta Moreira Borges	Monitora	20/05/96
67	Izabel Cristina Tavares da Silva	Monitora	22/02/94	143	Mauro José dos Santos Lima	Motorista	01/07/97
68	Izabel Farias Mendes	Ag S.Comp.	07/05/92	144	Melquisedeque T. Rodrigues	Monitor	20/05/96
69	Janeide de Oliveira Silva	Ag.S.Comp.	08/02/93	145	Mirian Borges Cardias	Ag S.Comp.	01/10/93
70	João Augusto Trindade da Cruz	Monitor	28/03/94	146	Monica Santos Rodrigues	Monitora	22/02/94
71	João Barros Cavalcante	Motorista	20/05/96	147	Nazareno Jesus G. Rodrigues	Monitor	01/07/97
72	João Carlos Marques da Silva	Motorista	20/05/96	148	Nelson Antonio Ribeiro Tapajós	Ag S.Comp.	08/02/93
73	João Carlos Pontes Rodrigues	Monitor	20/05/96	149	Neuziane Rodrigues Moreira	Ag S.Comp.	07/05/92
74	Joaquim Medeiros Filho	Monitor	10/01/97	150	Nilceleia Senado Alves	Monitora	01/06/92
75	Joel Carlos Pacheco Brito	Monitor	01/07/97	151	Nilson Alves Filho	Monitor	20/05/96
76	Jonilson Roberto da S. Siqueira	Ag S.Comp.	28/06/96	152	Nubia Maria Bezerra Falcão	Ag S.Comp.	08/02/93
77	Jorge Farias Conceição	Ag S.Comp.	08/02/93	153	Odilene Corrêa Costa	Ag S. Comp.	01/10/93
78	José Amaury dos Santos	Motorista	10/01/97	154	Odineia do Socorro Ferreira	Ag S.Comp.	08/03/93
79	José Augusto Leite da Rocha	Monitor	28/03/94	155	Olivia do Socorro F. Oliveira	Ag S.Comp.	08/03/93
80	José Laércio Alves de Souza	Monitor	28/03/94	156	Oswaldo Galvão Ferreira Filho	Administ.	28/03/94
81	José Leivas Bastos de Oliveira	Monitor	10/01/97	157	Paulo Antonio R. de Moraes	Motorista	20/05/96
82	José Maria da Luz Araújo	Ag S.Comp.	01/10/93	158	Paulo Sérgio dos S. Santiago	Monitor	20/05/96
83	José Maria de Lima Moura	Monitor	28/03/94	159	Pedro Messias da Rocha Filho	Monitor	28/03/94
84	José Maria Gomes de Melo	Monitor	10/01/97	160	Pedro Moisés da Luz Alves	Monitor	28/03/94
85	José Maria Trindade Santos	Monitor	28/06/96	161	Pedro Otávio Viana Mendes	Ag S. Comp.	08/02/93
86	José Ribamar de N. Gonçalves	Monitor	10/01/97	162	Raimunda de Jesus C. de Sena	Ag S. Comp.	08/02/93
87	Josileide Rodrigues Batista	Ag S.Comp.	07/05/92	163	Raimunda Madalena G. Lima	Ag S. Comp.	07/05/92
88	Jucicleide Noronha Corrêa	Monitora	01/06/92	164	Raimundo Carlos R. Pereira	Ag S.Comp.	20/05/96
89	Júlia Maria Dias da Silva	Ag S.Comp.	08/02/93	165	Raimundo Nonato de Lima	Monitor	20/05/96
90	Kátia Nascimento C. Abdala	Ag S.Comp.	08/02/93	166	Raimundo Nonato G. da Silva	Monitor	28/06/96
91	Kátia Regina de A. Figueiredo	Monitor	20/05/96	167	Raimundo Passos Pereira	Motorista	10/01/97
92	Kleofas do Socorro Dias	Monitor	10/01/97	168	Raimundo Paulo de França	Monitor	28/03/94

169	Raimundo Reginaldo M. Pinheiro	Monitor	20/05/96
170	Regina Céli Ferreira Viegas	Téc. Social	28/03/94
171	Regina Selma do Nascimento Borges	Monitora	22/02/94
172	Rejane Lima de Oliveira	Monitora	20/05/96
173	Risoneete Quaresma Borges	Ag. S. Comp.	08/03/93
174	Rita de Cássia S. Conceição	Ag. S. Comp.	08/02/93
175	Rita de Cássia da Costa Brito	Aux. Enferm.	22/02/94
176	Roberto Pimentel Fernandes	Motorista	01/07/97
177	Rosa Cristina B. da Cunha	Ag. S. Comp.	01/10/93
178	Rosângela Maria de Farias	Monitora	01/06/96
179	Roseane Parente Cruz	Monitora	22/02/94
180	Rosicler B. de Albuquerque	Monitor	22/02/94
181	Rosilvalva Costa Gonçalves	Monitora	22/02/94
182	Rosilda Maria C. dos Santos	Servente	08/03/93
183	Ruy Claudio dos S. Anchieta	Monitor	28/03/94
184	Salma Marina Jimenes Oliveira	Professora	28/03/94
185	Sandra Maria Garcia Santos	Ag. Portaria	28/03/94
186	Sandra Maria Prado Machado	Ag. S. Comp.	07/05/92
187	Sandra Silva dos Anjos	Monitora	01/06/96
188	Sandra Suelly da Silva Batista	Monitora	01/07/97
189	Santana Cardoso da Costa	Servente	08/03/93
190	Silvania de Cássia F. da Silva	Ag. S. Comp.	07/05/92
191	Silvia Maria Barbosa de Sousa	Monitora	01/07/97
192	Silvio Cesar Piani Noronha	Monitor	28/06/96
193	Simone Cristina Lima	Ag. Portaria	22/02/94
194	Simone do Socorro S. da Silva	Ag. S. Comp.	07/05/92
195	Sonia Maria Melo Correa	Ag. S. Comp.	01/10/93
196	Tania Maria Alfaia de Souza	Ag. S. Comp.	08/03/93
197	Telma Maria Ferreira da Silva	Monitora	01/10/93
198	Telmo Mario Menezes da Silva	Monitor	20/05/96
199	Ubaldo Ferreira do Carmo	Monitor	28/06/96
200	Valdenilce Maria C. de Araújo	Ag. S. Comp.	07/05/92
201	Vani Dorice da Silva Menezes	Ag. S. Comp.	19/04/93
202	Vania das Graças Ferraz Silva	Monitora	01/06/92
203	Vicencia das Grças C. Pinheiro	Ag. S. Comp.	08/02/93
204	Vilma Lautert de Aguiar	Servente	01/07/97
205	Viviane de Souza Costa	Monitora	22/02/94
206	Wagner José Malcher de Sá	Motorista	01/06/96
207	Wagner Manoel dos S. Neves	Monitor	01/07/97
208	Wanderly Costa Pimentel	Monitor	01/06/96
209	Yedo Nahum Serrão	Monitor	01/06/96
210	Zenilde dos Anjos Pacheco	Monitor	20/05/96

* REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
NO D.O.E Nº 28.558 DE 29/09/97.

PORTARIAS DIVERSAS PORT. Nº 715/97

Nome: Elizeth Leal da Costa
Motivo: **Remover**, da Seção de Finanças-SEFIN para Seção de Pessoal-SEPES a partir de 30.09.97.

PORT. Nº 719/97

Nome: Eduardo Brabo Formigosa
Motivo: **Conceder**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao trênis 88/91, período 01.10. a 30.10.97.

PORT. Nº 720/97

Nome: Joana Thadeu Góes
Motivo: **Conceder**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao trênis 88/91, período 13.10 a 11.11.97.

PORT. Nº 721/97

Nome: Cristiano Charles de Souza Queiroz.
Motivo: **Designar**, para assumir a função de Chefe de Monitoria do Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM, a partir de 24.09.97.

PORT. Nº 722/97

Nome: Nazareno de Jesus Gomes Rodrigues.
Motivo: **Designar**, para assumir a função de Chefe de Monitoria do Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM, a partir de 24.09.97.

PORT. Nº 723/97

Nome: Raimundo Reginaldo Melo Pinheiro.
Motivo: **Destituir**, da função de Chefe de Monitoria do Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM, a partir de 24.09.97.

PORT. Nº 724/97

Nome: José Maria de Lima Moura
Motivo: **Destituir**, da função de Chefe de Monitoria do Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM, a partir de 24.09.97.

PORT. Nº 725/97

Nome: Nadir Sales Santos.
Motivo: **Remover**, do Espaço de Acolhimento Provisório-Masculino-EAP-M, para o Centro de Apoio a Família-CAF, a partir de 01.10.97.

PORT. Nº 726/97

Nome: Maria de Lourdes Cunha Pinheiro.
Motivo: **Remover**, do Espaço de Acolhimento Provisório-Masculino-EAP-M, para Casa de Passagem-S.O.S Criança, a partir de 30.09.97.

PORT. Nº 727/97

Nome: Areadena Santos
Motivo: **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias a Licença Saúde a ser gozada no período de 26.09 a 25.10.97.

PORT. Nº 682/97

Nome: Joana Pinheiro Pereira
Motivo: **Remover**, do Espaço de Acolhimento Provisório Masculino-EAP-M, para o Centro de Internação de Adolescente Feminino-CIAF, a partir de 18.09.97.

PORT. Nº 729/97

Nome: Lúcio André de Barros Mouzinho
Motivo: **Remover**, da Presidência-Comissão de Controle Interno-CCI, para a Divisão de Recursos Humanos-DRH, a partir de 01.10.97.

PORT. Nº 728

Nome: Paulo Roberto da Silva
Motivo: **Remover**, da Seção de Zeladoria e Transporte-SEZET, para a Diretoria de Assistência Social-DAS - Programa Direito de Ter Família, a partir de 01.10.97.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer Jurídico nº 530/97-COJ, da Assessoria Jurídica desta Corporação, resolve revogar as concorrências nº(s) 03, 04 e 05/97 - processos licitatórios nº(s) 020,021 e 022/97, destinadas a aquisição de gêneros alimentícios às diversas Unidades dos CPRs I, II e IV desta PMPA, com base no art. 49 "caput", da lei federal nº 8.666/93, e alteração da lei nº 8.883/94.

ANTÔNIO HERMÍNIO DA SILVA - TEN CEL QOIPM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

ERRATA DE PORTARIA PORTARIA Nº 0367/97, DE 09/10/97

Onde se lê: Apresiar
Leia-se: Apurar

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 368/97, de 10/10/97-DESIGNAR o Administrador JOSÉ GUILHERME DA SILVA, para responder pela Direção Geral, no período de 13 a 17/10/97, durante o impedimento do titular.

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 369/97, de 10/10/97-CONCEDER 05 (cinco) diárias ao servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LOBATO-CIC Nº 097110152-34, para que possa viajar para a cidade do Recife/Pe, no período de 13 a 17/10/97.

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Ref. Convite 016/97-IDESP

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará e Auto Posto Açai LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 18.480 litros de combustíveis para 08 (oito) veículos que é a frota.

VIGENCIA: de 03/10/97 a 31/12/98

VALOR GLOBAL: R\$ 22.831,20 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e trinta e Um Reais e Vinte Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60201.03.007.0021.4.095.3490-3000
Foro: Belém

Ordenador de Despesa: JOSÉ GUILHERME DA SILVA-Diretor do DAF
AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna sem efeito o Termo de Reificação publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.557, de 26.09.97, permanecendo, assim, em nome de LÚCIA BRIGIDA DE OLIVEIRA, o processo administrativo nº 1996/76580, em curso nesta Autarquia.

RONALDO BARATA

Presidente Belém(Pa), 08.10.97

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2095, de 02.10.97, que declara a INEXISTÊNCIA do documento que serviu de base ao registro imobiliário da Fazenda NORMAK - II, localizada a margem direita dos Rios Xingu e Itatá e margem esquerda do Rio Bacajá, com área de 39.724ha,00a.00ca. no Município de Senador José Porfírio, que instrui o processo administrativo nº 1997/130378, de interesse do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

RONALDO BARATA

Presidente Belém(Pa), 09.10.97

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 de outubro de 1997, às 9:00 horas, na sede social da empresa, na Av. Nazaré, 708, nesta capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto:

a) Proposta da Acionista Prefeitura Municipal de Belém e avaliação de bem imóvel do patrimônio municipal e sua incorporação ao patrimônio da CODEM para integralização ao capital social, subscrito pela Prefeitura Municipal de Belém.

b) O que ocorrer.

Belém, 8 de outubro de 1997

EVERALDO CARMO DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

* Obs: Por falha técnica, o Edital acima, deixou de ser publicado no dia 09/10/97.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 09607/97-E.C.COELHO

VALOR: R\$ 4.563,66

EMPENHO Nº 09608/97 - A PHILILÂNDIA LTDA

VALOR: R\$ 123,90

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 46/97

PRAZO: Imediato

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA

Belém, 10 de outubro de 1997

CPL

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

TOMADA DE PREÇO Nº 008/97 - SUSIPE

Nº 97NE02104 - R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000

MODALIDADE: 03 - LICITAÇÃO - 03 - TOMADA DE PREÇO

DATA DE EMISSÃO: 09.10.97

CREDOR: CABANO CONSTRUTORA COMÉRCIO E REP. LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 008/97 - SUSIPE

Nº 97NE02104 - R\$ 41.255,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000

MODALIDADE: 03 - LICITAÇÃO - 03 - TOMADA DE PREÇO

DATA DE EMISSÃO: 09.10.97

CREDOR: MULTINORTE COMERCIAL LTDA

CONVITE Nº 039/97 - SUSIPE

Nº 97NE02105 - R\$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000

MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE

DATA DE EMISSÃO: 09.10.97

CREDOR: A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA

CONVITE Nº 036/97 - SUSIPE

Nº 97NE02076 - R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000

MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE

DATA DE EMISSÃO: 09.10.97

CREDOR: D.S. VIANA

CONVITE Nº 036/97 - SUSIPE

Nº 97NE02075 - R\$ 736,20 (setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000

MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE

DATA DE EMISSÃO: 08.10.97

CREDOR: MULTINORTE COMERCIAL LTDA

CONVITE Nº 036/97 - SUSIPE

Nº 97NE02074 - R\$ 409,50 (quatrocentos e nove mil e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000

MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE

DATA DE EMISSÃO: 08.10.97
CRÉDOR: UNIVERSO COMERCIAL LTDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RESUMO DE PORTARIAS - SETEMBRO/1997 PORTARIA N.º 1419/97-PGJ DE 03.09.97

Nome: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

Assunto: Designação do Procurador de Justiça para supervisionar os Centros de Apoio Operacionais do Ministério Público do Estado do Pará, devendo os demais Coordenadores ficarem sob a supervisão administrativa direta do referido Procurador de Justiça, até ulterior deliberação.

* PORTARIA N.º 1422/97-PGJ DE 03.09.97

Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO

Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, até o término das férias da Dr. FLORINDA FURTADO GOMES.

* Republicado em razão de publicação incorreta no D.O.E. n.º 28.567 de 10.10.97.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º : 015/97-MP/PA

Termo Aditivo n.º 3º

Partes : Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Pisolar

Construções e Comércio Ltda

Objeto : Alteração da vigência

Vigência : 06.10.97 à 04.11.97

Dotação Orçamentária : Atividade-12.101.02.004.0025.1007.

Elemento de despesa : 4590-51

Foro: Belém

Data : 03 de Outubro de 1997.

Ordenador Responsável : Manoel Santino Nascimento Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º : 012/97-MP/PA

Termo Aditivo n.º 2º

Partes : Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Aliverti

Engenharia, Construção e Incorporação Ltda

Objeto : Alteração da vigência e valor

Valor : Fica acrescido em R\$-17.474,93

(Dezesseite mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Vigência : 12.10.97 à 31.10.97

Dotação Orçamentária : Atividade-12.101.02.004.0025.1007.

Elemento de despesa : 4590-51

Foro: Belém

Data : 10 de Outubro de 1997.

Ordenador Responsável : Manoel Santino Nascimento Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º : 013/97-MP/PA

Termo Aditivo n.º 1º

Partes : Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Arte Verde,

Jardins e Parques Ltda-ME

Objeto : Alteração do valor.

Valor : Fica acrescido em R\$-48,00 (Quarenta e oito reais) o valor

mensal do Contrato Original

Dotação Orçamentária : Atividade-12.101.02.004.0014.2016

Elemento de despesa : 3490-39

Foro: Belém

Data: 09 de Outubro de 1997.

Ordenador Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 019/97-MP/PA

Termo Aditivo n.º 1º

Partes : Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Luiz Pires

Maia Junior (Luiz Maia Construções)

Objeto : Alteração da vigência

Vigência: 10.10.97 à 08.11.97

Dotação Orçamentária : Atividade-12.101.02.004.0025.1007.

Elemento de despesa : 4590-51

Foro: Belém

Data: 09 de Outubro de 1997.

Ordenador Responsável : Manoel Santino Nascimento Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º : 018/97-MP/PA

Termo Aditivo n.º 1º

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Dino Raul Caver

Objeto: Alteração da vigência.

Vigência 02.10.97 à 08.01.98

Dotação Orçamentária : Atividade-12.101.02.004.0014.2016

Elemento de despesa : 3490-36

Foro: Belém

Data: 08 de Outubro de 1997.

Ordenador Responsável : Manoel Santino Nascimento Junior

DEFENSORIA PÚBLICA

RESUMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E LANA SYLVIA RÉGIS DE SOUZA MORAES

OBJETO : DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS POR

TEMPO DETERMINADO, A CONTAR DE 01.10.97

DATA DE ASSINATURA : 01 DE OUTUBRO DE 1997

ASSINATURAS: DR.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR E

LANA SYLVIA RÉGIS DE SOUZA MORAES

PORTARIA N.º 568/97-DP-G, DE 23.09.97. CONCEDE 30 DIAS

DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

RELACIONADOS (01 A 30.10) : CLEVERSON NONATO

BRITO BARREIROS, DARIO MACEDO, ELOIANA MARIA BIA

VIANA, FRANCISCO ILANE MATEUS DA SILVA, FERNANDO

VALENTIN DE SOUZA JÚNIOR, JOSÉ DAS GRAÇAS

OLIVEIRA, JORGE PIMENTEL FERREIRA, LUIS HENRIQUE

ROSAL DE MENDONÇA, MALÍDIA DOS REIS FERREIRA,

RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA, MA.VILMA DE S.

ARAÚJO, MA.BERNADETE S. ESTEVES, MARCOS BENEDITO

DIAS, MA. DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, MARELY

CONCEIÇÃO MARVÃO CARDOSO, MARISTELA HAMOY,

MARIA RUTE MARQUES LIMA, NAZARÉ GONÇALVES DOS

SANTOS, NEIDE SARAH LIMA-ROCHA, NORMA MARGARIDA

CAMPOS ESTEVES, PAULINA CANDIDA NOVAES, REGINA

PAULA PASSOS GAMA(14.10 A 12.11), RAIMUNDO VALDECI

DA SILVA, SELMA FRAIHA DE SOUZA, EMMANUEL

AUGUSTO MAIA LIMA;

PORTARIA N.º 570/97-DP-G, DE 23.09.97. CONCEDE

LIC.PREMIO À DEF.PÚBLICA DRA DEUZIRENE MARTINS

MIRANDA, LOTADA NA DEFDO INTERIOR, COMARCA DE

MARABÁ, PERÍODO AQUISITIVO DE 01.02.88 A 31.01.91; A SER

GOZADA DE 01.05.98 A 30.05.98;

PORTARIA N.º 578/97-DP-G, DE 24.09.97. TRANSFERE O GOZO

DA LIC.PREMIO CONCEDIDO À DEF.PÚBLICA DRA.MARLENE

DA COSTA LIMA, LOTADA NA DIRETORIA DA DEF.

METROPOLITANA, ATRAVÉS DA PORT.068/97-DP-G, DE

06.03.97, EM VIRTUDE DE SUA ATUAÇÃO NOS PROJETOS

SEGURANÇA VAI À ESCOLA E ENSINANDO SEUS DIREITOS,

PARA O PERÍODO DE 01.07.98 A 30.07.98;

PORTARIA N.º 592/97-DP-G, DE 25.09.97. DESIGNA A DEF.

PÚBLICA DRA.ENÓLIA BENASSULY BOGÉA, LOTADA NA

DIRETORIA DA DEF. DO INTERIOR- COMARCA DE VISEU,

PARA RESPONDER PELA COMARCA DE BRAGANÇA, SEM

PREJUÍZO DE SUAS ATIVIDADES NA COMARCA DE ORIGEM,

ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO;

PORTARIA N.º 597/97-DP-G, DE 29.09.97. TRANSFERE O GOZO

DE FÉRIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DRA.MARIA DE BELÉM

BATISTA PEREIRA, LOTADA NO GABINETE DA

PROCURADORIA-GERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA

PORT.Nº491/97-DP-G, PARA O PERÍODO DE 05.01 A 04.02.98, EM

VIRTUDE DE SUAS ATIVIDADES FRENTE AO JUIZADO

ESPECIAL DA DEF.PÚBLICA;

PORTARIA N.º 598/97-DP-G, DE 29.09.97. TRANSFERE A DATA

DO GOZO DE FÉRIAS DA DEF.PÚBLICA DRA.ELOYANA MA.

BIA VIANA, LOTADA NA DIRETORIA DA DEF.

METROPOLITANA, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORT.568/97-

DP-G, PARA O PERÍODO DE 13.10.97 A 11.11.97, EM VIRTUDE

DE SUAS ATIVIDADES FORENSES E NA REFERIDA

DIRETORIA;

PORTARIA N.º 599/97-DP-G, DE 30.09.97. CONCEDE

LIC.PREMIO À SERVIDORA OLGA MOREIRA SOMBRA,

LOTADA NA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PERÍODO

AQUISITIVO DE 02.07.92 A 01.07.95, A SER GOZADA DE 01.10 A

20.11.97;

PORTARIA N.º 600/97-DP-G, DE 01.10.97. CONCEDE

LIC.ESPECIAL SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR ANTONIO

PAULO ESPINELI, LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS

GERAIS, A PARTIR DE 01.10.97 ATÉ A DATA DE 01.10.99;

PORTARIA N.º 601/97-DP-G, DE 01.10.97. LOTA O DR.JACYNTO

BENIGNO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, A

PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 1997, PARA ATUAR COMO

DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO AOS

NECESSITADOS DA REFERIDA COMARCA, ATÉ ULTERIOR

DELIBERAÇÃO;

PORTARIA N.º 602/97-DP-G, DE 01.10.97. SUSPENDE O GOZO

DE FÉRIAS CONCEDIDO AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE

ROSAL DE MENDONÇA, LOTADO NA DIR.DO INTERIOR,

ATRAVÉS DE PORT.568/97-DP-G, DE 23.09.97, EM VIRTUDE DO

ACÚMULO DE ATIVIDADES NA REFERIDA DIRETORIA, FICANDO O GOZO PARA POSTERIOR PERÍODO;

PORTARIA N.º 606/97-DP-G, DE 01.10.97. SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS CONCEDIDO À DEF.PÚBLICA DRA.NEIDE SARAH DE LIMA ROCHA, LOTADA NA DIR. METROPOLITANA, ATRAVÉS DE PORT.568/97-DP-G, DE 23.09.97, FICANDO O GOZO PARA O PERÍODO DE 22.12.97 A 20.01.98;

PORTARIA N.º 619/97-DP-G, DE 07.10.97. REVOGA A PORT.Nº385/96-DP-G, DE 22.05.96, QUE DESIGNA O SERVIDOR JOÃO LUIZ LIMA DE FREITAS, PARA ASSESSORAR A DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTARÉM, REMOVENDO O REFERIDO SERVIDOR PARA ATUAR NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- DIRETORIA DO INTERIOR, A PARTIR DE 27 DE OUTUBRO DE 1997, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO;

PORTARIA N.º 627/97-DP-G, DE 07.10.97. LOTA O DR.EDNALDO LUIZ DA MOTA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 1997, PARA ATUAR COMO DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO AOS NECESSITADOS DA REFERIDA COMARCA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO;

PORTARIA N.º 628/97-DP-G, DE 07.10.97. LOTA A DRA.NOEMI COELHO ATHIAS RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 1997, PARA ATUAR COMO DEFENSORIA PÚBLICA EM ATENDIMENTO AOS NECESSITADOS DA REFERIDA COMARCA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA EDITAL N.º 117/97

O Bacharel RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE considerar **NÃO APROVADAS** as prestações de contas, exercício de 1996, dos eleitores candidatos aos cargos de Prefeito e vereador dos municípios de Acará, Bujaru e Concórdia do Pará, abaixo relacionados:

ACARÁ		
N.º PROC.	INTERESSADO	PARTIDO
327/96	ADELINO PEREIRA DOS SANTOS	PMN
323/96	ANTENOR MIRANDA DE OLIVEIRA	PMN
325/96	ANTONIO CIDADE DE CASTRO	PMN
321/96	ANTÔNIO CORDEIRO DE SOUZA	PPB
320/96	ANTÔNIO DE MIRANDA PUGA	PPB
346/96	ANTONIO MARIA MORAES LIMA	PSD
331/96	ARLINDO MENEZES DA SILVA	PMN
355/96	CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA	PTB
340/96	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	PSD
341/96	DEUZARINA RABELO DE SOUZA	PSD
322/96	ELMANO RODRIGUES DA COSTA	PPB
336/96	FERNANDO JOSÉ BAHIA JÚNIOR	PSD
334/96	FILOMENO SENA MOREIRA	PMN
318/96	FORTUNATO BORGES MOREIRA	PPB
306/96	FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA	PPB
313/96	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	PPB
	VENÂNCIO DE OLIVEIRA	
348/96	FRANCISCO PASTANA	PTB
343/96	HAMILTON MONTEIRO	PSD
361/96	IVETE DE SOUZA COSTA	PTB
319/96	JOÃO CUNHA DE OLIVEIRA	PPB
356/96	JOAQUIM GERSON LOBO DE NAZARÉ	PTB
344/96	JORGE GIRO HIDAKA	PSD
354/96	JORGE CRUZ ALVES DE SÁ	PTB
337/96	JOSÉ DA SILVA	PSD
349/96	JOSÉ FERREIRA PEREIRA	PTB
351/96	JOSÉ FLÁVIO BARROSO COTA	PTB
353/96	JOSÉ MARIA ALVES MONTEIRO	PTB
550/96	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA	PMDB
310/96	JOSÉ MARQUES DA SILVA	PPB
335/96	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	PMN
345/96	JOSÉ OVIDIO FERREIRA MOREIRA	PSD
328/96	JOSEFA RODRIGUES DA COSTA	PMN
332/96	JÚNIOR DOS SANTOS	PMN
311/96	LEONICE SIMÕES COENTRO	PPB
330/96	LUIZ MAGNO CARDOSO GOMES	PMN
347/96	MANOEL GRACIANO CORDEIRO DOS SANTOS	PSD
333/96	MARIA MADALENA SANTOS MONTEIRO	PMN
338/96	MARIA NATALINA DA SILVA	PSD
314/96	MARIA VALADARES PASTANA	PPB
326/96	MARIVALDO PANTOJA BARBOSA	PMN
316/96	MATTIAS SOUZA NOBRE DA SILVA	PPB
312/96	NELSON RODRIGUES DE MATOS	PPB
329/96	NERINO RODRIGUES DE ABREU	PMN

309/96	NEWTON DE LIMA VAZ	PPB
307/96	OSMARINA RODRIGUES DA SILVA	PPB
357/96	OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA	PTB
315/96	OURINO PEREIRA DE OLIVEIRA	PPB
358/96	PAULO DA CONCEIÇÃO VIANA	PTB
350/96	RAIMUNDO AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PTB
308/96	RAIMUNDO DAGOBERTO DA SILVA LIMA	PPB
339/96	RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO ABREU	PSD
359/96	RAIMUNDO NAZARÉ FARIAS TRINDADE	PTB
342/96	ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO	PSD
317/96	SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO	PPB
360/96	SILVANA FONSECA E ARAÚJO	PTB
324/96	SIMONNY DE ALMEIDA SANTOS	PMN
352/96	SONIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE SOUZA	PTB

BUJARU

Nº	INTERESSADO	PARTIDO
PROC.	COMITÊ FINANCEIRO DO PMDB	PMDB
S/Nº	FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS FARO	PL
538/96	ISAAC OLIVEIRA GAIA	PMDB
537/96	JOÃO GOMES XAVIER	PMDB
S/Nº	LUIS DO SOCORRO DA COSTA PINTO	PL
207/96	MIGUEL BERNARDO DA COSTA	PMDB
S/Nº	RAIMUNDO BESSA BITTENCOURT	PL
535/96	REINALDO CHERMONT DA SILVA	PFL
536/96	VILMA PINTO LESSA	PFL

CONCÓRDIA DO PARÁ

Nº	INTERESSADO	PARTIDO
PROC.	AGEU GUIMARÃES DE LIMA	PFL
446/96	ANTONIO CARLOS MARQUES DE SOUZA E SILVA	PFL
449/96	AZARIAS GUIMARÃES DE LIMA	PFL
442/96	EVERALDO HERCULANO DE LIMA	PTB
453/96	FRANCISCO VERÍSSIMO	PFL
454/96	JOANA D'ARC DA SILVA	PFL
447/96	JOÃO DAS GRAÇAS FARIAS DO CARMO	PFL
440/96	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES GAIA	PTB
443/96	JOSÉ EDILSON DA SILVA	PTB
448/96	JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS	PFL
438/96	LUIS HERMÍNIO DA SILVA FILHO	PTB
450/96	LUZIA DAS GRAÇAS COSTA SANTANA	PFL
451/96	PEDRO ABREU DE OLIVEIRA	PFL
455/96	RUI VASCONCELOS	PFL

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste Cartório, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 02 (DOIS) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei. (a) RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA
EDITAL Nº 118/97

O Bacharel RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE deixar **EM DILIGÊNCIA**, para serem cumpridas no prazo de **DEZ (10)** dias a contar data da publicação do presente Edital, os processos de Prestação de Contas/96, dos eleitores candidatos aos cargos de Prefeito e Vereador dos municípios de Acará, Bujaru e Concórdia do Pará, abaixo relacionados:

ACARÁ

Nº	INTERESSADO	PARTIDO
PROC.	ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	PSB
290/96	ANTONIO NILSON SOARES DE MELO	PSB
289/96	COMITÊ FINANCEIRO DA COLIGAÇÃO UNIÃO PARTIDÁRIA ACARAENSE	PPB-PTB- PSD- PMN
546/96		
288/96	COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB	PSB

BUJARU

Nº	INTERESSADO	PARTIDO
PROC.	COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PL	PL
0499/96	COMITÊ FINANCEIRO DE PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB	
	ANDREILINO CURSINO DE ANDRADE	
	CELSON DA PAZ BRAGA DE SOUSA	
	DOLORES BARROS DE OLIVEIRA	
	IVO DE JESUS OLIVEIRA	
	JAIME VERAS DA SILVA	
	JOSÉ MARIA GOMES DIAS	
	JÚLIO LESSA PENA	

JÚLIO MIRANDA DA SILVA
MOISES CATARINO DA COSTA
NASARIO GOMES DOS SANTOS PSB

CONCÓRDIA DO PARÁ

Nº	INTERESSADO	PARTIDO
PROC.	ADILSON DA SILVA LONDRES	PL
236/96	ANTONIO DIONÍSIO DA SILVA	PL
241/96	AURENICE DO NASCIMENTO JARDIM	PMDB
405/96	CESAR AUGUSTO CAMELO	PMDB
201/96	COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB	PSDB
408/96	COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT	PT
457/96	COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO LIBERAL	PL
234/96	COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO POPULAR BRASILEIRO - PPB	PPB
466/96	COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB	PSB
406/96	COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB	PTB
437/96	DIMAS PICAÇO SISNANDO	PL
235/96	ETEVALDO JOSÉ MENDES	PMDB
200/96	EVALDINO BENTO CELESTINO	PMDB
237/96	EXPEDITO LUIZ FERNANDES DA PONTA	PL
205/96	FAUSTINA SOUSA DA COSTA	PMDB
500/96	GENIVAL OLIVEIRA DE SOUSA	PL
238/96	GERALDO OLIVEIRA DA SILVA	PL
239/96	JOAQUIM CARVALHO BALEIXO	PL
203/96	MANOEL SANTANA FARIAS	PMDB
240/96	MÁRCIA LUIZA MOITA BLANCO	PL
242/96	MAXIMIANO DOS SANTOS ABREU	PL
243/96	MÉRÍCIO DO CARMO FERREIRA	PL
202/96	ORLANDO GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	PMDB
244/96	RITA DE CÁSSIA DA COSTA TRINDADE	PL
204/96	SEBASTIÃO FRANCISCO MODESTO	PMDB

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste Cartório, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei. (a) RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

ATO Nº 11.584, de 01.10.97

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 8222(49-383), de 1º.10.97; **DESIGNAR** os servidores JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA e SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA, Técnicos Judiciário da SRH, para participarem do Curso EXCEL 7.0, Nível 1, que se realizará no dia 02.10 do corrente, nesta cidade, promovido pela M&S Informática LTDA, no horário das 08:30h às 12:30h e das 14:00h às 18:00h, sem ônus para esta Corte; **DISPENSAR** os referidos servidores da assinatura do ponto, neste Tribunal, durante o dia acima citado.

ATO Nº 11.594, de 03.10.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 02.10.97; **DESIGNAR** as Magistradas abaixo relacionadas, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, durante o afastamento dos titulares: 01- Dra. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal, pela 9ª Zona (Curuçá); 02- Dra. MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA, Juíza Eleitoral da 40ª Zona (Tucuruí); pela 80ª Zona (Pacajá), cumulativamente.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.596, de 06.10.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 02.10.97; **DESIGNAR** o Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, Juiz de Direito da Comarca de Oeiras do Pará, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 45ª Zona (Oeiras do Pará), na qualidade de titular, até ulterior deliberação.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.597, de 06.10.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 02.10.97; **DESIGNAR** o Dr. ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Capim, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 50ª Zona (São Domingos do Capim), na qualidade de titular, até ulterior deliberação.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.599, de 06.10.97

Assunto: com base no art. 23 do Regimento Interno, à vista do despacho exarado na Representação Nº 19/97 e Memo SI/GAB Nº 069/97;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares de Funções Comissionadas, até o retorno dos mesmos, no período de 03 a 06.10.97: 1- MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Secretário de Administração, para responder pela Diretoria Geral; 2- JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder pela Secretaria de Administração; 3- JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio; 4- SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Coordenador de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Informática.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.600, de 06.10.97

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do despacho exarado no Memo. SA/GAB Nº 121/97; **CONSIDERAR** como de efetiva substituição, para todos os efeitos legais, o período de 12 a 22.08.97 em que o servidor PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Analista Judiciário, repondeu pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.601, de 06.10.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; **CONCEDER** ao servidor RONALD LUIZ BARROS DA SILVA, Técnico Judiciário deste Tribunal 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, de acordo com o art. 204, da Lei nº 8112/90, no período de 12.09.97 a 11.10.97, devendo ser reavaliado em 09.10.97.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.602, de 06.10.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista dos autos protocolados sob o nº 7814(49-554), de 18.09.97 e 7954(49-564), de 23.09.97; **ADIAR**, o início das férias regulamentares, referentes ao exercício de 1997 da servidora requisitada da SETRAN, IVONE GONÇALVES SEIXAS, fixadas anteriormente no período de 03.11 a 02.12.97, conforme Ato nº 10.634/96, para serem usufruídas de 20.11 a 19.12.97. **TRANSFERIR** as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1997 do servidor JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA, Técnico Judiciário deste Tribunal, fixadas anteriormente no período de 20.11 a 19.12.97, conforme Ato nº 10.634/96, para serem usufruídas de 26.02 a 27.03.98.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.603, de 06.10.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 02.10.97; **DESIGNAR** as Magistradas abaixo relacionadas, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, até ulterior deliberação: 01- Dra. VALÉRIA MEDEIROS MENDONÇA, Juíza de Direito da Comarca de Bonito, pela 32ª Zona (Marapanim); 02- Dra. ROSANA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA, Juíza Eleitoral da 71ª Zona (Irituia), pela 81ª Zona (Garrafão do Norte), cumulativamente.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.604, de 06.10.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo protocolado sob o nº 5998(49-425), de 22.07.97; **CONSIDERAR** como Licença Paternidade os 05 (cinco) dias de afastamento do servidor requisitado ANDRÉ LUIS TRINDADE DOS SANTOS, no período de 30.06 a 04.07.97, com base no art. 208 da Lei nº 8112/90.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.610, de 08.10.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 07.10.97; **DESIGNAR** a Dra. TÂNIA BATISTELLO, Juíza de Direito da Comarca de Brasil Novo, para responder pela 54ª Zona Eleitoral (Senador José Porfírio), até ulterior deliberação.

ATO Nº 11.611

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente da Justiça Eleitoral, nos dias 27 e 28 do mês em curso, em virtude das festividades do "Recício" e dia consagrado ao Funcionalismo Público, respectivamente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 1997.

@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

Proc. Prot. Nº 1.925 (49-138), de 11.03.97

APOSTILA Nº 02/97 - SA/CMP/SLC

CONTRATO Nº 12/96

Nos termos do despacho do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal

Regional Eleitoral, EXPEÇO a presente Apostila, conforme autorizam o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e atos constantes do Processo Prot. Nº 1.925 (49-138), de 11.03.97, a fim de registrar a revisão no Contrato nº 12/96, firmado com a empresa CASTEGEL - CASTANHAL SEGURANÇA LTDA, a partir de agosto/97, com efeitos retroativos a março do corrente, no percentual de 9,40% (nove virgula quarenta por cento), estabelecido no Dissídio Coletivo nº 797/97, que corresponde ao valor global de R\$ 5.406,60 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos), e valor mensal de R\$ 540,66 (quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 28, da Lei nº 9.069/95, c/c o art. 2º, §§ 1º e 2º, da Medida Provisória nº 1.540-24, de 09/05/97. Esta apostila torna-se parte integrante do instrumento supramencionado. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de outubro de 1997.

BEL. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 1912

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente nos termos do decidido pelo Egrégio Plenário, ao apreciar pedido de consulta plebiscitária, resolve expedir as seguintes instruções para a realização de plebiscito na área correspondente ao distrito de MORÁN MADEIRA, Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, para redefinição territorial, conforme solicitação da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 1º - Será realizado no dia 23 de NOVEMBRO de 1997, plebiscito na área correspondente ao distrito de MORÁN MADEIRA.

Art. 2º - Na consulta plebiscitária, votarão apenas os eleitores inscritos ou transferidos até o dia 23 de novembro de 1995, da área a ser consultada, e cujos nomes constem das respectivas folhas de votação.

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo aos novos eleitores, que tenham a sua primeira inscrição num prazo inferior ao aqui referido.

§ 2º - Até 5 dias antes do plebiscito, o Juiz Eleitoral fará publicar, mediante afixação no Cartório Eleitoral respectivo, a relação dos votantes, em ordem alfabética por seção.

§ 3º - No prazo de 24 horas da afixação das listas, qualquer eleitor da área poderá requerer a exclusão de votantes, comprovando erro na elaboração da lista, ou a inclusão, evidenciando estar inscrito eleitor no prazo do caput deste artigo, constituindo prova única o que constar do Título Eleitoral. O pedido será apreciado pelo Juiz Eleitoral no prazo de 24 horas, não cabendo recurso da decisão.

Art. 3º - Além da publicação de que trata o artigo anterior, o Juiz Eleitoral determinará providências para dar ampla divulgação da data do plebiscito, bem como para identificação das urnas a serem, eventualmente, desembargadas, do Município supramencionado.

Art. 4º - A cada seção eleitoral corresponderá uma Mesa receptora de Votos, integrada por Presidente, um 1º e um 2º Secretário, nomeados pelo Juiz Eleitoral.

§ 1º - A composição das Mesas será publicada mediante afixação de edital, no Cartório Eleitoral, até 5 dias antes do plebiscito, com prazo de 24 horas para impugnações, que serão decididas de plano.

§ 2º - Os motivos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação serão apresentados no prazo de 24 horas, a contar da publicação do edital, por escrito, ao Juiz Eleitoral, que os apreciará no prazo de 24 horas, não cabendo recurso da decisão.

§ 3º - Os membros da Mesa receptora de Votos que deixarem de comparecer, em dia e hora determinados para realização do plebiscito, sem justa causa apresentada ao Juiz Eleitoral, até 30 dias após, incorrerão nas penas previstas no Código Eleitoral.

Art. 5º - O Juiz Eleitoral, em reuniões para isso designado, com a necessária antecedência, instruirá os mesários sobre o processo de consulta plebiscitária.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Mesa Receptora:

- receber os votos;
- decidir imediatamente todas dificuldades que ocorrerem;
- manter a ordem no recinto da seção;
- comunicar ao respectivo Juiz Eleitoral, incontinenti, as ocorrências cujas soluções dependerem deste;
- remeter à Junta Apuradora a urna e todos os papéis utilizados durante a votação, bem como o material restante;
- autenticar as Cédulas oficiais, antes de entregá-las aos votantes.

Art. 7º - Compete aos Secretários de acordo com distribuição de tarefas, a critério do Presidente:

- auxiliar o Presidente nos atos relativos à recepção de votos;
- organizar o atendimento aos votantes, pela ordem de chegada, e orientar a movimentação no recinto da seção;
- lavar a ata dos trabalhos.

Parágrafo Único - Compete aos Secretários na ordem de nomeação, substituir o Presidente, em sua falta ou impedimento ocasional.

Art. 8º - Os Presidentes de Mesa receberão o seguinte material:

- lista de votação, contendo o nome dos eleitores, em ordem alfabética, com espaço para assinatura;
- uma urna, lacrada pelo respectivo Juiz Eleitoral com selo próprio;
- sobrecartas brancas para voto impugnado;
- Cédulas Oficiais;
- sobrecarta especial, para remessa, à Junta Apuradora, dos documentos relativos ao plebiscito;
- folha de impugnação;

g) modelo de ata;

h) material para vedação da urna, canetas, papel e qualquer outro material necessário ao bom andamento dos trabalhos;

i) um exemplar desta Resolução.

Art. 9º - Até 7 dias antes do plebiscito, o Juiz Eleitoral requisitará, aos responsáveis, os prédios que serão utilizados para funcionamento das Mesas receptoras de Votação, dando publicidade.

Parágrafo Único - No local destinado à votação, a Mesa ficará em recinto separado do público e utilizará duas cabines indevidáveis.

Art. 10º - Serão utilizadas cédulas oficiais, confeccionadas pela Justiça Eleitoral impressas em papel branco pouco absorvente. A impressão será feita em tinta preta, com tipos uniformes de letra, contendo as palavras "SIM" e "NÃO" precedidas de um quadrilátero, onde o eleitor deverá assinalar, conforme seu desejo, se aprova ou rejeita a criação do novo Município.

§ 1º - No caso de plebiscito para emancipação de área pertencente a mais de um Município, nos termos do Art. 17, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual 001/90, a indagação de que trata o caput deste artigo será devidamente adaptada.

Art. 11º - A critério e sob responsabilidade do Juiz Eleitoral, inclusive quanto à implantação, desenvolvimento, operação, instrução e normas de segurança, poderá ser utilizado, na votação e/ou apuração, o processamento eletrônico de dados.

§ 1º - A utilização do processamento eletrônico de dados na votação e/ou apuração depende de prévia autorização do Tribunal Regional Eleitoral, a ser solicitada, pelos Juizes Eleitorais, até 25 (vinte e cinco) dias antes do plebiscito.

§ 2º - Em tal caso, o pedido de autorização, que deverá detalhar com informações precisas o sistema a ser adotado, será apreciado pelo Tribunal Regional Eleitoral, até 16 (dezesseis) dias antes da consulta plebiscitária.

Art. 12 - A fiscalização dos trabalhos é facultada ao Prefeito, aos vereadores da Câmara Municipal local, aos Partidos Políticos, e, se houver, às Comissões de Emancipação e de representação dos eleitores que, reunidos em número não inferior a 25, divergirem da emancipação, as quais, assim como os partidos, deverão credenciar perante os Juizes Eleitorais até 3 dias antes do plebiscito.

Parágrafo Único - Poderá a fiscalização acompanhar os trabalhos de votação, apresentando impugnação, por escrito que será colocada na sobrecarta branca, juntamente com o voto impugnado, para posterior apreciação pela Junta Apuradora.

Art. 13 - Aos Presidentes de Mesa Receptora e aos Juizes Eleitorais incumbe a polícia dos trabalhos do plebiscito.

Art. 14 - Somente poderão permanecer no recinto da Mesa os seus integrantes, os fiscais credenciados para atuar perante a seção e o eleitor, este durante o tempo necessário à votação.

§ 1º - O Presidente da Mesa fará retirar do recinto ou do prédio quem não observar a ordem e compostura devida ou praticar qualquer ato contra a liberdade ou o sigilo do voto.

§ 2º - Salvo o Juiz Eleitoral respectivo, nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá interferir, sob qualquer pretexto, no seu funcionamento.

§ 3º - A força armada conservar-se-á a 100 (cem) metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do local de votação, ou nele penetrar, sem ordem do Juiz Eleitoral ou Presidente da Mesa.

Art. 15 - No dia do plebiscito, o Presidente da Mesa Receptora e os respectivos Secretários comparecerão, às 7:00 horas, ao local designado para funcionamento da seção, procedendo à prévia verificação do material necessário à votação.

§ 1º - Não comparecendo o Presidente, até às 7:00 horas e 30 minutos, assumirá a Presidência o 1º ou o 2º Secretário.

§ 2º - Poderá o Presidente ou o Secretário que assumir a Presidência nomear "ad hoc", dentre os eleitores presentes e obedecidas as prescrições do artigo 12, os que forem necessários para completar a mesa.

§ 3º - Não se reunindo, por qualquer motivo, a Mesa receptora, deverão os eleitores pertencentes à respectiva seção votar perante a mesa mais próxima, sob jurisdição do mesmo Juiz, recolhendo-se os votos à urna daquela seção, que será transportado para o local em que tiverem de votar.

Art. 16 - Às 8:00 horas, supridas eventuais deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos procedendo-se à votação, que se iniciará pelos membros da Mesa e fiscais credenciados presentes, desde que pertencentes à Seção, prosseguindo, sem interrupção, até às 17:00 horas.

Art. 17 - Terão preferência para votar os eleitores de idade avançada, os enfermos, deficientes físicos e mulheres grávidas.

Art. 18 - Na votação, observar-se-á o seguinte:

I - Ao apresentar-se, na seção a que pertence, o eleitor identificar-se-á, sendo admiúdo no recinto da Mesa;

II - Em seguida, apresentará ao Presidente o seu Título de eleitor ou documento de identidade;

III - Não havendo dúvida sobre a sua identidade, o eleitor será convidado a assinar, no local correspondente ao seu nome, a lista de votação dos eleitores da seção; se-lhe-á, então, entregue a cédula oficial, rubricada pelo Presidente, que o instruirá sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o passar para uma das cabines indevidáveis.

IV - Na cabine, onde não poderá permanecer por mais de um minuto, o eleitor assinalará, com um "X" ou uma cruz (+) o quadrilátero correspondente à palavra "SIM" ou "NÃO", para manifestar sua aprovação ou desaprovção à criação do Município, dobrando a cédula de maneira a resguardar o sigilo do voto.

V - Ao sair da cabine, o eleitor depositará a cédula na urna, depois de exibi-la à Mesa, sendo-lhe restituído o Título ou documento, sem qualquer anotação.

Art. 19 - Suscitada dúvida, sobre a identidade do eleitor, o Presidente interrogá-lo-á sobre os dados constantes do documento apresentado, confrontando a respectiva assinatura com a lançada, na sua presença, pelo eleitor.

§ 1º - A impugnação à identidade do eleitor, formulada pelos membros da Mesa, fiscais ou por qualquer votante, será apresentada verbalmente ou por escrita, antes de ser o mesmo admiúdo a votar.

§ 2º - Persistindo a dúvida ou sendo mantida a impugnação, o Presidente tomará as seguintes providências:

- escreverá na sobrecarta branca: "impugnado por fulano";
- entregará a sobrecarta ao eleitor, para que nela coloque a cédula e seu título ou documento apresentado, antes de depositar o voto na urna;
- determinará o registro da impugnação, na ata dos trabalhos.

Art. 20 - Somente serão admitidos a votar os eleitores constantes da lista de votação.

Art. 21 - Às 17:00 horas, o Presidente determinará o recolhimento dos títulos ou documentos dos eleitores presentes, para que sejam admitidos a votar, na ordem que se encontram e na fila, chamando-os, a seguir nominalmente, até a votação do último eleitor presente.

Art. 22 - Encerrada a votação, o Presidente tomará as seguintes providências:

- vedará a urna com o selo próprio, rubricado pela Mesa e fiscais presentes;
- cancelará, com um traço, os espaços correspondentes às assinaturas dos eleitores que não compareceram;
- mandará lavar, pelo Secretário que designar, a ata dos trabalhos, de acordo com o modelo fornecido pela Justiça Eleitoral;
- entregará, com a devida urgência a urna e demais documentos à Junta Apuradora, mediante recibo.

Art. 23 - Compor-se-ão as Juntas Apuradoras de um Juiz de Direito, que será o Presidente e dois, quatro ou oito cidadãos de notória idoneidade.

§ 1º - Havendo mais de 30 (trinta) urnas a apurar, a Presidência do Egrégio Tribunal designará outras Juntas, além da precedida pelo Juiz Eleitoral, indicando Juizes de Direito para presidir-las.

§ 2º - Os membros das Juntas Apuradoras serão nomeados 7 dias antes do Plebiscito, pelo Juiz Presidente, a quem cumpre também designar-lhes a sede e jurisdição.

§ 3º - Até 48 horas antes da nomeação, os nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas serão afixados no local de costume, podendo qualquer das pessoas indicadas no art. 11, em petição fundamentada, impugnar as indicações em 24 horas, as quais serão decididas de plano, pelo Juiz Eleitoral.

§ 4º - Não podem ser nomeados membros das Juntas, escrutinadores ou auxiliares:

- As pessoas indicadas no art. 12 e 27 desta Resolução;
- As autoridades e agentes policiais;
- O Presidente da Junta nomeará, até 5 (cinco) dias antes do plebiscito, mediante edital, pessoas idôneas para auxiliarem no trabalho de escrutínio e elaboração dos mapas de apuração, respeitados os impedimentos do parágrafo anterior.

Art. 24 - As Juntas Apuradoras iniciarão os trabalhos imediatamente após o recebimento das urnas, nos locais previamente designados, mediante afixação de edital, no Cartório Eleitoral.

Art. 25 - Compete à Junta Apuradora:

- apurar os votos, resolvendo as impugnações e demais incidentes registrados durante a votação;
- transcrever, nos mapas de apuração, o resultado da respectiva seção, consignando o número de votantes, a votação atribuída a cada opção, os votos em branco e nulos, bem como os recursos, se houver;
- transportar, para os totalizadores, os resultados de cada urna apurada.

Art. 26 - A Junta dividir-se-á em duas, quatro ou oito turmas, cada uma sob a presidência de um de seus membros, mas as dúvidas levantadas ou as impugnações apresentadas perante cada turma serão decididas por maioria de votos dos componentes da Junta Apuradora.

Parágrafo Único - O Presidente nomeará um escrutinador para servir como Secretário de cada turma e um Secretário Geral, competindo a este:

- lavar as atas;
- tomar por termo ou protocolar os recursos, neles funcionando como escrivão;
- totalizar os votos apurados.

Art. 27 - Para acompanhar os trabalhos e fiscalizar a apuração, os interessados referidos no Art. 12 poderão indicar três fiscais cada um, funcionando um de cada vez perante cada turma apuradora.

Art. 28 - Abertas as urnas pela Junta Apuradora e verificada a sua regularidade, proceder-se-á a contagem dos votos, preenchendo-se o respectivo mapa de apuração, em que se notará o número da urna, o total de comparecimento, o número de votos atribuídos a cada opção, o número de votos em branco e de nulos e o total geral.

Parágrafo Único - As cédulas apuradas deverão ser recolhidas no invólucro a elas destinado, devidamente lacrado com a cinta autoadesiva própria. O referido invólucro não deverá ser colocado na urna respectiva, que permanecerá vazia e deslacrada.

1-2-1971

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1997

DIÁRIO OFICIAL

0263
CADERNO 2 - PAGINA 7

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 198/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31.10.97, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 108.JCJ-1658/95, entre partes, IDADIL CANTE NUNES ***** executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- 01 TRANSFORMADOR DE PARTIDA AUTO-TRAFO, TRIFÁSICO, DA MARCA TRANSCIL, PARA 300V E 400V/110V. AVALIAÇÃO R\$-950,00
- 01 MOTOR DA MARCA KOHLBACH, MONOFÁSICO, DE 1/4CV 4 POLOS. AVALIAÇÃO R\$-250,00

Quem pretender arrematar o dito bem deve comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Luiz A. B. Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 108. JCJ de Belém

(G.Reg.370)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 201/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE Juiz do Trabalho, substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31.10.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 108.JCJ-1583/96, entre partes, JOSÉ EMANUEL MATOS DOS REIS, exequente e, PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- 01 (UM) BARCO DENOMINADO B/P "IN PROMAR II", CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL DE 22,00 M, BOCA DE 6,00 M, PONTAL DE 3,1 M, CALADO MÁXIMO DE 2,32 M, ANO DE CONSTRUÇÃO 1987, PROPULSO A MOTOR DIESEL DE 325 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATELITE, COM PROVISÃO DE Nº 10792, NO ESTADO, PERTENCENTE A EMPRESA IMPROMAR S/A, EMPRESA PERTENCENTE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA EXECUTADA. ***** AVALIAÇÃO:.....R\$-70.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem deve comparecer no dia, hora e local acima discriminados, apresentando proposta ao Juiz Presidente da Junta, da forma de aquisição, ficando ciente de que deverá efetuar, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Narcice Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE Juiz do Trabalho, substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31.10.97, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 108.JCJ-1583/96, entre partes, JOSÉ EMANUEL MATOS DOS REIS, exequente e, PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

nº 108.JCJ-1583/96, entre partes, EUCLEIO GONZALES RANTOJA, exequente e, PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- 01 (UM) BARCO DENOMINADO B/P "IN PROMAR II", CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL DE 22,00 M, BOCA DE 6,00 M, PONTAL DE 3,1 M, CALADO MÁXIMO DE 2,32 M, ANO DE CONSTRUÇÃO 1987, PROPULSO A MOTOR DIESEL DE 325 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATELITE, COM PROVISÃO DE Nº 10792, NO ESTADO, PERTENCENTE A EMPRESA IMPROMAR S/A, EMPRESA PERTENCENTE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA EXECUTADA. ***** AVALIAÇÃO:.....R\$-70.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem deve comparecer no dia, hora e local acima discriminados, apresentando proposta ao Juiz Presidente da Junta, da forma de aquisição, ficando ciente de que deverá efetuar, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Narcice Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 108. JCJ de Belém

(G.Reg.414)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7761/97

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22.10.97, às 13:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por PEDRO DOS SANTOS MOREIRA, contra a PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, executada, nos autos do Processo nº 011-0123/97, o bem encontra-se em poder da executada, na Vila dos Inocentes II, S/Nº - ICOARACI, como a seguir discriminado:

- * 01 (UM) BARCO DENOMINADO B/P PROMAR III, CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO-MAR, COMPRIMENTO TOTAL DE 22,00 M, BOCA 6,0 M, PONTAL 3,1 M, CALADO MÁXIMO 2,32 M, DATA DE CONSTRUÇÃO 1987, PROPULSO A MOTOR DIESEL DE 325 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATELITE, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 10466, REGISTRADO NO PORTO DE RECIFE SOB O Nº 221-010301-1, AVALIADO EM R\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) *****

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 30.10.97, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juiz da execução, o bem imóvel pode ser arrematado sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de AGOSTO do ano de 1997. Eu, OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, digitei o presente e eu, Benedito Marques de Matos, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

Juiz do Trabalho

(G.Reg.267)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7759/97

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22.10.97, às 13:07 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOÃO GOMES ROMÃO JÚNIOR, contra PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, executada, nos autos do Processo nº 011-1152/96, o bem encontra-se em poder da executada, na Vila dos Inocentes II, S/Nº - ICOARACI, como a seguir discriminado:

- * 01 (UM) BARCO DENOMINADO B/P PROMAR III, CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO-MAR, COMPRIMENTO TOTAL DE 22,00 M, BOCA 6,0 M, PONTAL 3,1 M, CALADO MÁXIMO 2,32 M, DATA DE CONSTRUÇÃO 1987, PROPULSO A MOTOR DIESEL DE 325 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATELITE, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 10466, REGISTRADO NO PORTO DE RECIFE SOB O Nº 221-010301-1, AVALIADO EM R\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) *****

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 30.10.97, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juiz da execução, o bem imóvel pode ser arrematado sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde

que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de AGOSTO do ano de 1997. Eu, OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, digitei o presente e eu, Benedito Marques de Matos, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

Juiz do Trabalho

(G.Reg.276)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 8171/97

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29.10.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por IVANILDO NAVEGANTES TEIXEIRA contra GRÁFICA SARAIVA COSTA LTDA, executada, nos autos do Processo 011-1675/96, a seguir discriminado:

- * UMA MÁQUINA IMPRESSORA MANUAL, FORMATO QUATRO, USADA E REVISADA, COM MOTOR DE MEIO CAVALO. MÁQUINA NA COR VERDE, MARCA BREMENSI LIMITADA. NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

O bem acima encontra-se sob a guarda do Sr. ÁLVARO AUGUSTO SARAIVA DA COSTA, sócio da executada, na Travessa Mauriti (Everdosa/Rua Nova), na Passagem Heirald, nº 66.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 13.11.97, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juiz da execução, o bem imóvel pode ser arrematado sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de SETEMBRO do ano de 1997. Eu, OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, digitei o presente e eu, Benedito Marques de Matos, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

Juiz do Trabalho

(G.Reg.323)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA - PA.
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O doutor Carlos Rodrigues Zahllouth Júnior, juiz do trabalho, presidente da mm. JCJ de Abaetetuba/PA. faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de outubro de 1997, às 10:00 horas, na sede desta junta, Av. Dom Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº JCJ (101) 2781/96, em que são partes: Antonia Ferreira da Silva, exequente e RMO Carlos - Rosilda Maria Oliveira, executada, cujo o bem é o seguinte: "uma balança eletrônica, marca Urano, modelo us15000/5, com capacidade para 15 litros, divisão de cinco gramas, carga mínima 125 gramas, 110/220 volts, série nº 11670, fabricação abril/91, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais); direito de uso e gozo do sistema celular nº 979-7277, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais), total da avaliação R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Quem desejar arrematar o dito bem deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que poderão fazer propostas de parcelamento do valor do bem a ser praxeado, que será submetido à apreciação da presidência da junta, e, cientes ainda de que caso o bem não alcance lance superior a avaliação realizar-se-á no dia 04.11.97 às 10:00 horas, sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art 686 do CPC, e, para quem chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (08.09.97), eu Eloyssa Paula Vargas Franco, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Martinho Lutero Pinheiro, diretor de secretaria, conferi e subscrevi.

Dr. Carlos Rodrigues Zahllouth Júnior
Juiz do Trabalho, Presidente
da única JCJ de Abaetetuba

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O doutor Jorge Antonio Ramos Vieira, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência do MM. JCJ de Abaetetuba/PA. faz saber a todos a quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de outubro de 1997, às 10:00 horas, na sede desta junta, à avenida D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº JCJ (101) 2653/95, em que são partes: Kydeniro Tadeu Lima Penha, exequente e APAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, executada, cujo bem é o seguinte: "200(duzentos) sacos de cimento, marca Nassau, em sacos de 50 kg, valor de cada saco R\$ 6,00. Total da avaliação R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que poderão fazer propostas de parcelamento do valor do bem a ser praxeado, que será submetido apreciação da Presidência da Junta, e, clientes ainda que caso o bem não alcance lance superior a avaliação realizar-se-á no dia 29.10.97 às 10.00 horas, sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do ART 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e afixado em lugares de costume.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos 4 dias do mês de setembro de 1997 (04.09.97). Eu Eloya Paula Vargas Franco, técnica judiciária, lavrei o presente e eu Martinho Luterio Pinheiro, diretor de secretaria, conferi e subscrevi.

DR. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, na Presidência
da única JCJ de Abaetetuba

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O doutor Jorge Antonio Ramos Vieira, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. JCJ de Abaetetuba/PA, faz saber a todos a quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de outubro de 1997, às 10.00 horas, na sede desta junta, à avenida D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº JCJ (101) 2084/96, em que são partes: Francisco de Jesus Pimenta Souza, exequente e Luiz Rodrigues Fernandes - Serraria São Luiz, executada, cujo bem é o seguinte: "1-01 (um) Gerador marca "NEGRINE" DE 90 KVA, trifásico (220/30/440 volts), nº de série 27176, com o respectivo quadro. Tudo em bom estado. Avaliado em R\$ 4.000,00; 2-01(um) motor "YANMAR", NSB18, nº série 18XN2058, um trator marca "AGRALE", MODELO 4.300, m-790, 02 cilindros, 36HP, desprovido da plaqueta de numeração, mas em bom estado. Avaliado em R\$ 4.000,00. Total da avaliação R\$ 9.500,00.

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que poderão fazer propostas de parcelamento do valor do bem a ser praxeado, que será submetido apreciação da Presidência da Junta, e, clientes ainda que caso o bem não alcance lance superior a avaliação realizar-se-á no dia 28.10.97 às 10.00 horas, sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do ART 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e afixado em lugares de costume.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, no primeiro dia do mês de setembro de 1997 (01.09.97). Eu Eloya Paula Vargas Franco, técnica judiciária, lavrei o presente e eu Martinho Luterio Pinheiro, diretor de secretaria, conferi e subscrevi.

DR. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, na Presidência
da única JCJ de Abaetetuba G. Reg. Nº 581

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O doutor Jorge Antonio Ramos Vieira, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. JCJ de Abaetetuba/PA, faz saber a todos a quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de outubro de 1997, às 10.00 horas, na sede desta junta, à avenida D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº JCJ (101) 2169/95 e anexos, em que são partes: Luiz Fonseca Ferreira e outros, exequente e A R CABRAL-COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Executada, cujo bem é o seguinte: "Um imóvel urbano localizado à travessa Pedro Rodrigues, 273, esquina com a avenida Barão do Rio Branco, Abaetetuba/PA. A área mede aproximadamente 400 m² e é toda construída em alvenaria e coberta com telhas de amianto, possui banheiros, boxes destinados à atividade comercial, guichês para venda de passagens. O local funciona como terminal de passageiros das empresas executadas. Valor do imóvel: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que poderão fazer propostas de parcelamento do valor do bem a ser praxeado, que será submetido apreciação da Presidência da Junta, e, clientes ainda que caso o bem não alcance lance superior a avaliação realizar-se-á no dia 29.10.97 às 10.00 horas, sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do ART 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e afixado em lugares de costume.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos quatro dias do mês de setembro de 1997 (04.09.97). Eu Eloya Paula Vargas Franco, técnica judiciária, lavrei o presente e eu Martinho Luterio Pinheiro, diretor de secretaria, conferi e subscrevi.

DR. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, na Presidência
da única JCJ de Abaetetuba

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-3246/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-979/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí, faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 17.10.97 e 31.10.97, às 13:35 horas, na sede da Junta, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, dos bens penhorados na execução movida por: VANDA SOARES DA SILVA, exequente contra SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PACAJÁ, executado, e que é o seguinte: "DIREITO DE POSSE DE UM LOTE DE TERRENO URBANO, SEM BENFEITÓRIAS, SEM NÚMERO, COM TESTADA VOLTADA PARA RUA: AS-SUNÇÃO, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 40 METROS DE PROPRIEDADE DA COOPERATIVA COAMP, DE ACORDO COM O CROQUI APRESENTADO. REFERIDO LOTE É AVALIADO NESTA DATA EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 27.08.97. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. Nº 309)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-3268/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-456/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí, faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 17.10.97 e 31.10.97, às 13:20 horas, na sede da Junta, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, dos bens penhorados na execução movida por: CÉSAR AUGUSTO PINTO PAIVA, exequente contra LAMINADORA PEREIRA LTDA, executada, bens esses que se encontram no Loteamento Delphos, S/Nº - Nesta, e que são os seguintes: "01 (um) TORNO DES-FOLHADOR DE LÂMINAS, DE FABRICAÇÃO AGROESTE DE 2.800 mm, COM ABERTURA DE 1.700 mm, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E 02 (DUAS) GUILHOTINAS PARA CORTE DE LÂMINAS, DE FABRICAÇÃO AGROESTE DE 2.800 mm, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS OS BENS ACIMA DESCRITOS EM: NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00; FINAME (BRADESCO) RESTANDO DUAS PRESTAÇÕES A SEREM PAGAS, NO VALOR DE R\$ 15.000,00; APROXIMADAMENTE. 01 (UM) CAMINHÃO VOLVO, MODELO 6X4, ANO DE FABRICAÇÃO 1985, PLACA PT 1244, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, AVALIADO EM R\$ 5.000,00. Importa a presente avaliação no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 27.08.97. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. Nº 310)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3254/97

PROCESSO: JCJ-TU-1008/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, JONAS MEDEIROS DA CUNHA, exequente no Processo JCJ-TU-1008/96, em que CONSTRUTORA ANDRADE LTDA. É executada, PARA QUE APRESENTE CONTRA RAZÕES AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL, INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

Tucuruí, 02 de setembro de 1997. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. Nº 311)

EDITAL DE PRAÇA NR. JCJ-TU-3260/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-285/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 17.10.97 e 31.10.97, às 13:00 horas, na sede da Junta, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, dos bens penhorados na execução movida por: FRANCINEUDO BARBOSA DOS SANTOS, exequente contra POUBEL E OLIVEIRA LTDA. REGIONAL MADEIRAS, executada, bens esses que se encontram na Rod. PA 263, Km 11 - BREU BRANCO-PA, e que são os seguintes: 5,50 m³ (cinco metros e meio) cúbicos, DE MADEIRA SERRADA, TIPO ANGELIM VERMELHO, BITOLA COMERCIAL, COMPRIMENTO TRES METROS PARA FRENTE AVALIADO O METRO CÚBICO EM R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS); AVALIADO O TOTAL EM R\$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 01.09.97. EU ALVARO AUGUSTO BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, E eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-3244/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-322/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 17.10.97 e 31.10.97, às 13:30 horas, na sede da Junta, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, dos bens penhorados na execução movida por: EDNA MARIA COSTA CRUZ e FRANCISCO PINHEIRO DA CRUZ, exequentes, contra DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOCANTINS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES - MIMON ELGRABLY, executada, bens esses que encontram-se na Rua Manoel de Souza Furtado, s/nº - Mocajuba-Pa., e que são os seguintes: "NOVENTA E NOVE GRADES DE CERVEJA; CONTENDO CADA UMA VINTE E QUATRO VASILHAMES VAZIOS, AVALIADOS NO TOTAL DE R\$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 27.08.97. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 313)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-3264/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-992/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 17.10.97 e 31.10.97, às 13:00 horas, na sede da Junta, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, do bem penhorado na execução movida por: JOÃO MARIA MEIRELES LEITE, exequente, contra SULLPAM MADEIRAS LTDA., executada, bens esses que encontram-se na Rod. Porto da Balsa, Km 04 - Nesta, e que é o seguinte: "UM COMPUTADOR SAMSUNG, SYNCMASTER 3, MODELO Nº CVM4967P, COLOR DISPLAY MONITOR, RATING AC 100-240V, 60/50 HZ, 1.2 A, SERIAL Nº H8WDA 19257, MANUFACTURED OUTUBRO/1994, COM TECLADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 01.09.97. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 315)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA

PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 (VINTE E UM) do mês de NOVENBRO de 1997, às 08:30 horas, na sede desta Junta, a Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJ/STM-109-1579/93, movido por JOSÉ IDMIK FIGUEIREDO, contra INSTITUTO SANTARENO DE ENSINO SUPERIOR - ISES, BENS esses encontrados a disposição desta Junta e são os seguintes:

DEZ CPU 486, DEC 40, COM HARD DISK, 270 MB, E TECLADO, AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), TRÊS MICROS COMPUTADORES 486 DX266, 8 MB RAM, HD 270 MB, MONITOR SVGA COLOR E TECLADO E UM KIT MULTIMÍDIA. AVALIADO EM R\$ 6.136,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), DEZ MONITORES DE VÍDEO SVGA, COLOR, MARCA CONTINENTAL, MODELO GV 4183 C, AVALIADO EM R\$ 3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS); VINTE E SETE ESTANTES DE AÇO 5/30, VINTE CESTOS DE LIXO CINZA, TRÊS RACK MARTINUECI CINZA, QUINZE MESAS MICRO MART CINZA, DEZ MESA MIKAWA 11602 CINZA, UMA MESA 167475 COM DUAS BO 02 CINZA, UMA MESA CINZA 09450, UM CNX CIPCAL 2-90 CINZA, SEIS ARQUIVOS DE AÇO OF 04 ST E QUATORZE CADEIRAS MIKAWA 758, COR 10, TUDO AVALIADO EM R\$ 5.539,60 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 26.965,60 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 471)

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliando a Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 (QUATORZE) DE NOVENBRO do ano de 1997, às 08:30 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, sito a Avenida Mendonça Furtado, 3280, Bairro da Liberdade, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 190-305/97, entre partes: NERIDES DUARTE PINHEIRO, exequente e, ALDENOR DE SOUZA FARIAS, executado, bem esse encontrado a disposição deste Juízo, sendo:

"01 (UM) FREEZER, MARCA METALFRIO DOUBLE ACTION

BRANCO, HORIZONTAL, COM 02 (DUAS) PORTAS, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)".

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de Setembro do Ano de Mil Novecentos e Noventa e Sete. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 472)

Biblioteca de Santarém Vianna



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANEXO

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.568

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1997

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis
Despachos de 9 de Outubro de 1997 a 9 de
Outubro de 1997.

Documentos D E F E R I D O S *** Firma Individual: Re-
gistro ***: 97/0336314 D L SILVA COMERCIO E SERVICOS,
97/0342438 OSWALDO AUGUSTO DA SILVA, 97/0344982 MARCEL
O DAMASCENO CARDOSO, 97/0345119 C ARAUJO RODRIGUES, 97/
0345143 IZIDORIO R DE LIMA, 97/0345852 F I S RAMOS, 9/
7/0347030 F D S DO NASCIMENTO SERVIDO, 97/0347113 W A
BALTAZAR, 97/0349459 MARIA CRISTINA COSTA DE SOUSA, 9/
7/0350813 NATAN REPRESENTACOES LTD, 97/0350864 P E C
DOS SANTOS, 97/0351251 R P M SANTOS, 97/0351437 J R T
DE SOUSA, 97/0354746 D R S DE SIQUEIRA COMERCIO, 97/03/
54878 MARCIA LIDIA DE OLIVEIRA GHAFFAR, 97/0354932 J
S BRASIL, 97/0355025 R B PINA, 97/0355602 S S CASRAL C
OMERCIO, 97/0356048 M D SANTAREM, 97/0356234 J M P BAR
BOSA, 97/0356307 E K E FERREIRA CONFECOES *** Firma
Individual: Anotacoes ***: 97/0331002 S A ALEXANDRE ME
97/0340419 IDEMAR DE SOUSA LIMA - ME, 97/0343680 L S
FUKUSHIMA DE SOUSA ME, 97/0347561 E M L FREIRE DE SA
M, 97/0351356 J Z PEREIRA SOBRINHO, 97/0352360 GILDO
O DE SOUZ, 97/0352433 JOSE CARLOS A LIMA ME, 97/035412
6 C A ROLO DA SILVA COMERCIO ME, 97/0354223 N P TEIXE
IRA, 97/0354541 ANTONIO FERREIRA FILHO, 97/0355074 E D
E S NEVES, 97/0355955 MANOEL JOAO L MIRANDA, 97/035636
6 H L VERISSIMO, 97/0356811 M N PINHEIRO TRINDADE ME:
*** Firma Individual: Documento de Filial ***: 97/0351
739 PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO *** Sociedade
Limitada - LTDA: Contrato ***: 97/0330600 MADEIREIRA C
URIONOPOLIS LTDA, 97/0344026 SO IMOVEIS EMPRENDIMENTO
S IMOBILIARIOS LTDA, 97/0352280 BRASIL ESCOLAR COMERC
IO SERVICOS LTDA, 97/0354231 AGRODYAN COMERCIO E REPRE
SENTACAO LTDA, 97/0354657 INBRAL INDUSTRIA BRASILEIRA
DE LAMINADOS LTDA, 97/0354673 ESCORPIOS REPRESENTACO
ES LTDA, 97/0356137 POSTO XINGU LTDA *** Sociedade Li-
mitada - LTDA: Alteracoes ***: 97/0291612 COMPESPA COM
ERCIO DE MARISCOS E PESCADOS DO PARA LTD, 97/035473
CASTING PROMOCOES E EVENTOS LTDA, 97/035720 NOVO HOR
IZONTE COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCA
O LTDA ME, 97/0337531 R A ALENCAR SERVICOS LTDA ME, 97/
0341164 PRATIVAS DISTRIBUIDORA LTDA, 97/0341784 IPE
ENGENHARIA E CONSTRUCCOES LTDA, 97/0342837 J J DE SOUZ
A & CIA LTDA, 97/0343485 SOLIDA PROJETOS CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA, 97/0350317 R + E COMUNICACAO LTDA, 97/
0350465 COMBEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 97/0351
788 RADIO E TV TAPAJOS LTD, 97/0351925 HORTAL MORTALI
CAS TAKESHITA LTDA ME, 97/0352077 F A BEZERRA & CIA L
TDA, 97/0355254 BRIUT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 9/
7/0356072 CAD SERVICE LTDA, 97/0356242 DISTRIBUIDORA
KALAHARY LTDA ME *** Sociedade Anonima - SA: Document
os de S.A. ***: 97/0350350 COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL
DE ANIAGEM CATA *** Sociedade Anonima - SA: Document
os de S.A. ***: 97/0355890 COMPANHIA AGROPECUARIA DO J
AHU *** Arquivamento de outros documentos de interes
se da empresa ***: 97/0359880 VALDIR SOARES DE MOURA
ME, 97/0354606 AGROPECUARIA SAO PAULO AMAZONIA SA, 97/
0356005 CONSTRUTORA ANDERSON LTDA *** Documentos em
E X I G E N C I A ***: 97/0281338; 97/0297050; 97/03
19193; 97/0321600; 97/0323140; 97/0329237; 97/033019
7; 97/0334966; 97/0336381; 97/0336390; 97/0340990; 9/
7/0341865; 97/0342179; 97/0342284; 97/0342993; 97/03
43698; 97/0345720; 97/0349653; 97/0350376; 97/035069
4; 97/0351046; 97/0351151; 97/0351208; 97/0351658; 9/
7/0352093; 97/0352271; 97/0352395; 97/0352778; 97/03/
52786; 97/0352859; 97/0352875; 97/0353162; 97/035317
0; 97/0353189; 97/0353804; 97/0354037; 97/0354274; 9/
7/0354487; 97/0354550; 97/0354851; 97/0354975; 97/03/
55289; 97/0355300; 97/0355467; 97/0355700; 97/035596
3; 97/0356102; 97/0356200; 97/0356250; 97/0356285; 9/
7/0356315; 97/0356323; 97/0356340; 97/0356495; 97/03/
56770; *****

Autorizo a Publicação
Dilermando Gusdos Cabral
Secretário-Geral

ABC AGROPECUARIA BRASIL NORTE S/A - PRODUCAO E EXPORTACAO
C.C.M.F. Nº 20.722.576/0001-25. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convidados os senhores acionistas, para a
Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de outubro de 1997, às 10:00 (dez)
horas, em sua sede social localizada nesta cidade, na Rua do Cruzeiro, nº 1.145 - Bairro
Icoaraci, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Re-ratificação da ata das
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 09/04/97; 2. Emissão,
subscrição e integralização de novas ações preferenciais nominativas; 3. Outros assuntos de
interesse da Sociedade. Belém-PA, 08 de outubro de 1997. LUIZ ALBERTO GARCIA -
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

MACRO RAÇÕES S/A - CVM Nº 34.658.286/0001-19 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convocados os Senhores
Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 23/10/97, às
17:00hs, na sede social, sito à Rodovia Br 316, Km 15, Belém-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem
do dia: a) Prestação de contas dos Administradores; b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras
relativas ao exercício social encerrado em 96; c) Exame e deliberação a respeito da proposta do Diretorio para
elevação do Capital Social; d) Aprovação da expressão da Conselho Monetário do capital; e) O que ocorrer.
Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere
o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996.

MACRO RAÇÕES S/A - CVM Nº 34.658.286/0001-19 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convocados os Senhores
Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 23/10/97, às
17:00hs, na sede social, sito à Rodovia Br 316, Km 15, Belém-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem
do dia: a) Prestação de contas dos Administradores; b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras
relativas ao exercício social encerrado em 96; c) Exame e deliberação a respeito da proposta do Diretorio para
elevação do Capital Social; d) Aprovação da expressão da Conselho Monetário do capital; e) O que ocorrer.
Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere
o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COMANDO GERAL * DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO.

O Cel Cmt Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhes são
conferidas no Parágrafo Único do art. 22 e, art. 36 da Lei nº 5.251/85, homologa para
os efeitos legais, o resultado final do Concurso de Admissão ao Quadro de Saúde/97
(Médico) instituído pela Portaria nº 022 de 26 FEV 97, do candidato aprovado e
convocado conforme abaixo relacionado, oportunidade em que solicita a sua
apresentação no dia 01 de outubro vindouro, às 08h. 30 minutos, na Diretoria de
Recursos Humanos sito ao Quartel do Comando Geral, a fim de dar início ao Estágio
Probatório de que tratam os Parágrafos 1º e 2º, art. 57 do Decreto nº 4.244 /86:

MÉDICO

Classificação	Nome	Média
Quinto	Sotero Gonçalves Sarquis Netto	6.56

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM RG 15637
Comandante Geral da PMPA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO.

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Doutora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de
Direito da 16ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Capital,
República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão,
virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 12/11/97, às 10:00 horas, à porta principal do
edifício do Fórum local, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a
público preço de venda e arrecatação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da
avaliação o seguinte bem, penhorados aos executados, MORENA INDÚSTRIA DE
VESTUÁRIO LTDA, com sede na Rua Diego Moia, nº 787, Umarizal; MARIA DA
CONCEIÇÃO RAMOS LEAL; ESPÓLIO DE HAYDÉE DO CARMO RAMOS e MARCIA
CRISTINA RAMOS MOURA, na Ação EXECUÇÃO (processo nº 96115476-9), que lhe move
BANCO DA AMAZÔNIA S/A, a saber: 1) - Terreno edificado, cercado sob o nº 787,
antigo nº 389, situado à Rua Diego Moia, Bairro de Umarizal, medindo 4,90 mts de frente
por 55,00mts de fundos, com toda mobília de seu interior, avaliado em R\$ 135.915,00. 2) -
Terreno Urbano, parte integrante do loteamento "Jardim Esmeralda", com vinte e cinco
lotes, possuindo três fronte, na cidade de Ananias, medindo 8.775,00mts2, avaliados em
R\$ 70.000,00. 3) Máquina e equipamentos: 3.1 - Um computador PC/AT, 286, com todos os
seus acessórios, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 2.000,00. 3.2 - Uma
impressora Emissa PC, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 500,00. 3.3 - Uma
Central Telefônica, Modelo NEC, com cinco linhas e vinte aparelhos, em bom estado de
funcionamento, avaliado em R\$ 3.000,00. 3.4 - Três linhas telefônicas, categoria comercial,
em perfeitas condições de uso avaliadas em R\$ 1.500,00, cada uma. Outrossim, se não
aparecer licitante, desde já fica designado o dia 27/11/97 às 10:00 horas, no mesmo local, para o
leilão público a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente da decisão e o bem está livre e
desembarrado de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o
presente, que será publicado na forma da lei e fixado no local público de costume. Pelo presente, fica
intimado o executado, caso não sejam localizados para intimação pessoal. DADO E PASSADO
neste dia 12 de Outubro do Pará, aos trinta dias do mês de setembro de 1997.
Eu, *Edmilton Pinto Sampaio*, Escrivão, p. cubrebrevo.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza de Direito da 16ª Vara Cível
Comércio e Registros Públicos.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação

Órgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMEP
Modalidade: Carta-Convite nº 013/97 - Menor preço
Vencedores: Pereira Comércio e Serviços Ltda. - itens 01,02,
09,10,11,12,13,14 e 15.

Gráfica São Paulo Ltda. - itens 03,04,05,06,07,08,
16 e 17.

Belém, 08 de Outubro de 1997
Oliver Fontes de Figueiredo
CPL

Resultado de Licitação

Órgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMEP
Modalidade: Carta-Convite nº 014/97 - Menor preço
Vencedor: Motogerall Ltda. - itens 01,02,03,04,06,07,08,09.

Belém, 08 de Outubro de 1997

Oliver Fontes de Figueiredo
CPL

AVISO DE FURTO - O Servidor Público Raimundo Melo Carneiro - COMUNICA que no dia
08/10/97 foi furtado do Interior do seu veículo uma pasta contendo Notas Fiscais do Produtor de nºs
269.376 a 269.380. E Conhecimento de Transporte Rodoviário nºs (CATRAC) 110185 a 110200.
Além de sua Identidade Funcional expedida pela SEFA, Belém 11 de outubro de 1997.

LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: AZAMOR GAYA FRANÇA. Dr. Irani de Fátima Teixeira Contente e outros. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

11. PROCESSO TRT RO 4115/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: JOÃO FERREIRA FERRADAIS. Dr. Ângela da Conceição Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

12. PROCESSO TRT RO 3068/97. RECORRENTE: LEO COSTA MORAES. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

13. PROCESSO TRT RO 2934/97. RECORRENTE: NOÉ SANTOS BENTO. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

14. PROCESSO TRT RO 2827/97. RECORRENTES: CARLOS MONTEIRO DA SILVA e SANDRO ELY ALVES MUNIZ. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

15. PROCESSO TRT RO 3081/97. RECORRENTE: LUIS ADOLFO BANDEIRA BARBOSA LOBO. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

16. PROCESSO TRT RO 2636/97. RECORRENTE: LEONILSON COSTA DA SILVA. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

17. PROCESSO TRT RO 2924/97. RECORRENTE: ANTONIO DO SOCORRO SANTOS FERREIRA. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

18. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4002/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Fabiola de Melo Siems. RECORRIDO: LUIS LOURIVAL FERNANDES. Dr. Helene Rosse Araújo Tavares e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

19. PROCESSO TRT RO 3995/97. RECORRENTE: ALONCIO RODRIGUES LOPES. Dr. José Orimaldo Farias. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Aldebaro Klautau Neto. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

20. PROCESSO TRT RO 3948/97. RECORRENTES: EDILSON RAMOS VILHENA, BENEDITO NOBRE BRAGA, JOÃO NUNES DO NASCIMENTO, SÉRGIO DE AZEVEDO, ANTONIO GOMES DE BARROS E OUTROS. Dr. Adelmo Caxias de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

21. PROCESSO TRT RO 4003/97. RECORRENTES: CENTRAL PESCA LTDA. Dr. Nelson Pinto. ANTONIO QUEIROZ PEREIRA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

22. PROCESSO TRT RO 3180/97. RECORRENTE: MARILEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Gerson Vilhena de Matos e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Júlio César Sousa Costa. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

23. PROCESSO TRT RO 2625/97. RECORRENTE: LUZINETE DE SOUSA E SILVA. Dr. João José Maroja e outros. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

24. PROCESSO TRT AP 3866/97. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria Lúcia Carvalho e outros. AGRAVADO: JOSÉ DE ANDRADE QUEIROZ. Dr.

Antonio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

25. PROCESSO TRT AI 2871/97. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Juracy Costa da Silva e outros. AGRAVADOS: LAURO DEMÉTRIO JUVENAL TAVARES, LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS, MANOEL NORBERTO DA SILVA, MARIO NAZARETH HERMES, NARCISA CONCEIÇÃO RODRIGUES RUSSO E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert de Matos.

26. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2296/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Elza Maria de Sousa Franco. RECORRIDO: ESMERALDA MUNIZ DE SOUZA. Dr. Edison da Conceição Vinagre. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2226/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Dr. Francisco Edson Rocha Júnior. RECORRIDO: LUIZ ALBERTO BOGEA CAVALCANTE. Dr. Iêda Livia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3556/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDO: MARIA JOSÉ SILVA RAMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

29. PROCESSO TRT RO 2032/97. RECORRENTES: MÁRIO CÉLIO LEMOS MOTA. Dr. Rose Meire Cruz dos Santos e outros. R. W. N. COMERCIAL LTDA. Dr. Isabella Emmi Norat Bastos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT AP 2161/97. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP. Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros. AGRAVADOS: GEOVAR ALVES DA CUNHA E OUTROS. Dr. Edvan Capucho Coutinho. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 2543/97. RECORRENTE: SILVIA HELENA DA SILVA MIRANDA. Dr. Ângela da Conceição Bezerra e outros. RECORRIDO: HOSPITAL GUADALUPE. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2375/97. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ. Dr. Orlando Barata Miléo Júnior e outros. RECORRIDO: DONIZETE MORAES SOARES. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 2136/97. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ERIVAN ALVES DE CASTRO, JOÃO BATISTA DE CASTRO, JONAS DE ALCANTARA BENTES, ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOARES, AURELIANO FERREIRA TOBIAS E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 2365/97. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Roland Raad Massoud e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e FERNANDO VILLARROEL, HELENA LIMA DOS SANTOS, MANOEL ANTONIO MARINHO, MANOEL BENJAMIN, MARIANO ARAÚJO VIEIRA E OUTROS. Dr. Nozor José de Souza Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert de Matos.

35. PROCESSO TRT RO 3814/97. RECORRENTE: HEVERALDO SOARES DO NASCIMENTO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: PROMAR - PESCA INDUSTRIAL S/A. Dr. Bruno Garcia de Castro. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 3292/97. RECORRENTES: JOÃO SIQUEIRA DE CASTRO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 2069/97. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ. Dr. Kelly Cristina Braga de Lima. RECORRIDO: ELIS REGINA DAMASCENO RAMOS DE OLIVEIRA. Dr. Washington Caldas. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

38. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2220/97. RECORRENTES: FRANCISCO GOMES DA SILVA. Dr. Júlio Cesar Sousa Costa e outros. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. Paulo de Tarso Klautau Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Marabá.

39. PROCESSO TRT RO 3828/97. RECORRENTE: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outros. RECORRIDO: IZAIAS SOUZA NETO. Dr. Aristarcho dos Santos Filho. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 3737/97. RECORRENTE: GABRIEL ALVES DA SILVA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: CÂNDIDO CLOVES SALES FILHO. Dr. Ubiratan de Aguiar e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert de Matos.

41. PROCESSO TRT RO 2356/97. RECORRENTE: PAULO SÉRGIO COSTA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert de Matos.

42. PROCESSO TRT RO 3654/97. RECORRENTE: FUNDAÇÃO BRADESCO. Dr. Raimundo José da Costa Queiroga e outros. RECORRIDO: SILVIA MARIA ATAIDE NUNES. Dr. Wilson Roberto Prezzoto. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

43. PROCESSO TRT AP 2551/97. AGRAVANTE: BANCO REAL S/A. Dr. Júlio Gasparino Vilça da Silva e outros. AGRAVADO: RUTE EDNA JESUS VIANA. Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

44. PROCESSO TRT RO 2332/97. RECORRENTE: ANA LÚCIA ARQUELLES MOUTINHO PINTO. Dr. Maria José Machado Torres. RECORRIDOS: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Dr. Antonio Maria Filgueiras Júnior e outros. ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA. Dr. Regilene Santos do Nascimento. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

45. PROCESSO TRT RO 2363/97. RECORRENTES: SEBASTIÃO FERREIRA DE MUNIZ. Dr. Vilma Chavaglia e outros. EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Almerindo Augusto Trindade e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

46. PROCESSO TRT RO 2353/97. RECORRENTE: ABIMAEI ROCHA DE ARAÚJO. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: ROBERTO RIBEIRO COSTA. Dr. Jussara Helena Barbosa Jordy e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

47. PROCESSO TRT RO 3307/97. RECORRENTE: SIMONE FRANÇA TERAN. Dr. Washington Caldas. RECORRIDO: REDE MARCO ZERO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. Dr. Cleo Borges Bordalo Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

48. PROCESSO TRT RO 3684/97. RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RECORRIDO: LUCIANA DE OLIVEIRA SODRÉ. Dr. Maria Nilcéa Bursche e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

49. PROCESSO TRT REXOFF 3558/97. RECLAMANTES: LUZINETE PEREIRA ALBUQUERQUE e FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA. Dr. Marclio Benicio Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

50. PROCESSO TRT REXOFF 3641/97. RECLAMANTE: DANIEL RODRIGUES MORAES. Dr. Fernando do Vale Corrêa Júnior e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

51. PROCESSO TRT RO 3582/97. RECORRENTE: JARBAS ALBUQUERQUE DA SILVA. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Altamira.

52. PROCESSO TRT RO 3462/97. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS CABRAL DA COSTA. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Altamira.

53. PROCESSO TRT RO 3447/97. RECORRENTE: JOSÉ EDVAN DA CRUZ CORDEIRO. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Altamira.

PÁGINA 4 - ANEXO

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1997

54. PROCESSO TRT RO 3451/97. RECORRENTE: DORA BORGES DA COSTA. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: JCJ de Altamira.

55. PROCESSO TRT RO 3450/97. RECORRENTE: ALTINA DO NASCIMENTO E SILVA. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: JCJ de Altamira.

56. PROCESSO TRT RO 3440/97. RECORRENTE: SULAMITA RODRIGUES LOPES. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: JCJ de Altamira.

57. PROCESSO TRT REXOFF 3765/97. RECLAMANTE: EDNA SOARES LOPES. Dr. Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

58. PROCESSO TRT REXOFF 3483/97. RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO DE MELO LISBOA. Dr. Edson Corrêa Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: JCJ de Capanema.

59. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2761/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Djalma Leite Feltosa. RECORRIDO: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: JCJ de Capanema.

60. PROCESSO TRT RO 3157/97. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvêa e outros. RECORRIDO: LEONILSON NEGRÃO FERNANDES. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 16.10.97, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01.PROCESSO TRT SE AR 1457/97. AUTOR: ZUCAVEL - ZUCATELI VEÍCULOS LTDA. Dr. Leslie Fernanda Franchetti. RÉU: EDISON LUIS ROCHA. Dr. Gilberto Alves. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz Waldir Costa.

02.PROCESSO TRT SE AR 5672/96. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dr.ª Maria das Graças Oliveira Carvalho. RÉUS: JOSÉ CLÁUDIO PINHEIRO DE CARVALHO e outros. Dr. Flávio Imbelloni de Farias. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

03.PROCESSO TRT SE AA 1944/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. e outros. Dr. Paulo Roberto de Oliveira, Jader Kahwage David e Alice de Mendonça Silvestri. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Conrado Santos. Impedido: Juiz Vanilson Hesketh.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REL 39/97 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 09.10.97

01. ACÓRDÃO TRT SE AR 1332/87. AUTORA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA. Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida. RÉU: LAERCIO ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: PLANOS ECONÔMICOS I - "Não cabe Ação Rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais". (Enunciado nº 83 do Colendo TST). II - "Desde Napoleão, a ninguém mais ocorrerá proibir o juiz de interpretar as leis." (apud Ministro Sepúlveda Pertence, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, in Revista Veja, nº 17, de 30.04.97, pág. 17) DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, FUNDADAS EM INÉPCIA DA INICIAL E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, AMBAS POR FALTA DE APOIO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES REVISOR, VANILSON HESKETH E JOSÉ CONRADO, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA SOBRE R\$-5.000,00, NA QUANTIA DE R\$-100,00.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 1809/97. MCII 2790/97. AUTOR: BANCO BRADESCO S/A. Dr.ª Ana Nizete Fontes V. Rodrigues. RÉU: EDSON MANUEL FERREIRA NEVES. Dr.ª Marília Siqueira Rebelo. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DOLO - INOCORRÊNCIA - Se o autor, na data de realização da audiência inaugural da reclamação trabalhista, tinha conhecimento da concessão de aposentadoria ao réu, não pode agora alegar que este procedeu com dolo processual, porque este somente existe quando a parte emprega meios astuciosos a impedir que a realidade dos fatos chegue ao conhecimento do adversário e do magistrado. A parte vencedora impede ou dificulta a atuação processual da parte contrária ou influencia na formação do convencimento do magistrado, levando este à decisão contrária aos interesses da parte inocente. Em outras palavras: a parte atua em juízo em frontal desrespeito aos princípios da lealdade e da boa-fé. Ação Rescisória Improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, QUANTO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, SEM DIVERGÊNCIA, REVOGAR O R. DESPACHO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POR FALTA DE APOIO JURÍDICO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES VANILSON HESKETH E WALDIR COSTA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E AFASTAR A

ALEGAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R\$-15.000,00, NA QUANTIA DE R\$-300,00, O EXMº JUÍZ WALDIR COSTA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

03. ACÓRDÃO TRT - SEJAR 00195/97. AUTOR: JOSÉ NILO DA SILVA. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RÉ: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dra. Vanja Irene Viggiano Soares e Outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - REAPRECIÇÃO DE PROVAS. Má apreciação de prova, ou a errônea interpretação de prova documental, não são causas previstas em lei como invocáveis para se pleitear a rescindibilidade de uma decisão. O autor teve sua reclamação julgada parcialmente procedente. Recorreu da decisão e ao seu recurso foi dado provimento, mas ele acha que as provas do processo devem passar por novos exames, porque no seu entender as duas decisões anteriores foram baseadas em erro de fato, resultante dos documentos que não foram devidamente examinados. Essa insistência do autor não encontra amparo na legislação que regula a ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 20,00 PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00.

04. ACÓRDÃO TRT SE DC 3733/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ Dr. Manoel Galinho Neves da Silva DEMANDADO: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE Dr. Pedro Luis Gonçalves Ramos. EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, em homologar o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará e o demandado, Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE, nos seguintes termos. CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de maio de 1997, aplicando-se o percentual de 7% (sete por cento), a incidir sobre os salários de abril/97, descontados os aumentos espontâneos concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial imposta por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - HORAS EXTRAS - As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento). CLÁUSULA III - ADICIONAL NOTURNO - O trabalho noturno será remunerado com o adicional de 60% (sessenta por cento). CLÁUSULA IV - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for dispensado sem justa causa, no prazo de trinta dias anteriores à data-base da categoria profissional demandante fará jus a uma indenização adicional, equivalente a trinta dias de remuneração do mês da dispensa. CLÁUSULA V - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O salário do substituto será igual ao do substituído, qualquer que seja o período de substituição, desde que assumam todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLÁUSULA VI - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/DOENÇA - Fica assegurada a estabilidade provisória no emprego, até noventa dias, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo, no caso de doença, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a quarenta e cinco dias. CLÁUSULA VII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/ VÉSPERA DE APOSENTADORIA - Ficam vedadas as dispensas dos trabalhadores às vésperas da aposentadoria, considerando-se como tal o período de doze meses do momento em que possa requerer o benefício, desde que o empregado possua pelo menos cinco anos de serviços na empresa. Adquirido o direito, extingue-se a garantia. CLÁUSULA VIII - AJUDA FUNERAL - Por ocasião do falecimento do empregado, a empresa pagará aos seus dependentes, a título de ajuda funeral, o valor correspondente a um salário contratual do falecido, em caso de morte por acidente de trabalho. CLÁUSULA IX - ABONO DE FALTAS/ESTUDANTE - Serão abonadas as faltas de empregados estudantes, quando decorrentes do comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento oficial ou reconhecido, desde que comunicado ao empregador com antecedência mínima de 48 horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA X - ABONO DE FALTA/RECEBIMENTO DO PIS - Será abonada a falta do empregado para comparecimento perante o estabelecimento bancário com vistas ao recebimento do PIS, durante um dia por ano, desde que a empresa seja avisada com antecedência de vinte e quatro horas, exceto quando o valor respectivo for creditado em folha de pagamento. CLÁUSULA XI -

CÓPIA DE DOCUMENTOS - As empresas devem entregar aos empregados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cópias de todos os documentos que assinarem no ato da admissão, mediante contra-recibo, salvo o livro ou a ficha de registro de emprego. CLÁUSULA XII - PRORROGAÇÃO DE JORNADA/ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - Quando as empresas convocarem os trabalhadores para realizarem horas extraordinárias, em horário que ultrapasse às 20,00 horas, fornecerão uma refeição gratuita, antes do início da prorrogação do expediente, bem como transporte até sua residência ao final da jornada. CLÁUSULA XIII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento sob a forma de contracheques, envelopes de pagamento ou assemelhados, que contenham o timbre, carimbo ou qualquer outra modalidade de identificação, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA XIV - INÍCIO DAS FÉRIAS - O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal. CLÁUSULA XV - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - O adicional de transferência estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 469 da CLT deve ser remunerado à base de cinquenta por cento (50%). CLÁUSULA XVI - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL - A cada ano de serviço o aviso prévio será acrescido de três dias, até o limite de sessenta dias. CLÁUSULA XVII - DOCUMENTAÇÃO/DISPENSA - O empregador é obrigado a fornecer atestados de afastamento e salários ao empregado demitido. CLÁUSULA XVIII - MOTIVO DA DISPENSA - O empregado despedido por justa causa será informado, por escrito, dos motivos da dispensa. CLÁUSULA XIX - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO - O empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados. CLÁUSULA XX - FÉRIAS PROPORCIONAIS/PEDIDO DE DISPENSA - As empresas pagarão férias proporcionais, acrescidas de um terço (1/3), nos casos de demissão a pedido do empregado com menos de um ano de serviço. CLÁUSULA XXI - ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS - É assegurado o acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados à alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva. CLÁUSULA XXII - QUADRO DE AVISO - As empresas permitirão a afixação de publicações de interesse do sindicato demandante, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja e não digam respeito à matéria político-partidária. CLÁUSULA XXIII - COMISSÃO BILATERAL - Fica instituída uma comissão bilateral, composta por seis membros, sendo três eleitos pelos trabalhadores e três indicados pela categoria econômica, para conciliar as divergências surgidas no decorrer da aplicação da presente norma coletiva e da legislação vigente, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por conveniência das partes. Os membros dessa comissão, representantes da categoria demandante gozarão da mesma garantia no emprego conferida aos dirigentes sindicais. O mandato dos integrantes da referida comissão será de um ano. CLÁUSULA XXIV - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - É assegurada a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas. CLÁUSULA XXV - MENSALIDADES SINDICAIS - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante será feito diretamente em folha de pagamento, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical interessada, com indicação do valor da mensalidade. Quando autorizada o desconto em folha de pagamento fica a entidade sindical desobrigada de fornecer o recibo da mensalidade, hipótese em que valerá

como tal o contracheque ou assemelhado. O desconto das mensalidades em folha de pagamento somente poderá cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade sindical ou após comprovado, pela empresa, o desligamento do empregado por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando proibidos os pedidos de exclusão apresentados através do setor de pessoal das empresas. CLÁUSULA XXVI - RECOLHIMENTO DE DESCONTOS/REMESSA DE RELAÇÃO - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical ou à conta bancária indicada para tal fim, até dez dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% (dez por cento) do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso e 20% (vinte por cento) ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados dos seus empregados, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário cópia da guia de depósito devidamente autenticada pelo banco depositário. CLÁUSULA XXVII - ABRANGÊNCIA - A presente sentença normativa abrange todos os empregados das empresas vinculadas às entidades sindicais patronais demandadas, bem como os empregados das empresas aqui suscitadas, que exerçam a função de enfermeiros. CLÁUSULA XXVIII - DIVULGAÇÃO DA NORMA COLETIVA - As empresas afixarão nos locais de trabalho, em lugar destacado, cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando elas responsáveis pela obtenção dessas cópias e a Federação demandante pelo seu fornecimento. CLÁUSULA XXIX - MULTA - Fica estabelecida a multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do menor salário praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empregado, empresa ou sindicato. CLÁUSULA XXX - DATA-BASE/VIGÊNCIA - Fica estabelecida a data-base em 1º de maio e a vigência da presente sentença normativa será de um ano, a contar de 1º de maio de 1997. Custas na quantia de R\$20,00 sobre R\$1.000,00 para cada uma das partes.

05. ACÓRDÃO TRT SE/ RMA 4536/97. RECORRENTE (S) : CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR, RECORRIDO : EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA. EMENTA : Matéria que envolve declaração de inconstitucionalidade de lei - impossível a discussão via administrativa. Seria interessante poder enfrentar, neste momento, as questões constantes do arrazoado recursal, tal a importância da matéria, que tem sido objeto de tantas manifestações de juristas e que preocupam aqueles que vêem no uso descomedido da medida provisória a exteriorização de abuso do poder. Porém, o recurso que se examina é de natureza administrativa e o enfrentamento do assunto, como colocado pelo nobre apelante, conduz à declaração incidental tantum de inconstitucionalidade de lei, o que só pode ser feita em processo judicial. DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PRELIMINARMENTE, EM DETERMINAR SEJA TRANSCRITO NESTE PROCESSO O INTEIRO TEOR DO DESPAÇO RECORRIDO; A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA.

06. ACÓRDÃO TRT SE EDIAR 1491/97 - EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. EMBARGADOS: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. Idelfonso Pereira Guimarães e LANA MARIA MUNIZ DA COSTA. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO. Acolhe-se o remédio processual para esclarecer que a remessa de ofício para o Colendo TST foi indeferida com suporte no que dispõe o caput do art. 475, in fine, e seu inciso II, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER-LOS PARA ESCLARECER QUE O V. ACÓRDÃO INDEFERIU A REMESSA DE OFÍCIO PARA O COLENDIO TST COM SUPORTE NO QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 475, IN FINE, E SEU INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO JULGAMENTO.

07. ACÓRDÃO TRT - SE/IA REG/MS 04208/97. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFFA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. AGRAVADO: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. PROLATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - NÃO CABE PARA SUSTAR EFEITOS DE LIMINAR CONCEDIDA EM OUTRO MANDADO DE SEGURANÇA. A limitar cujos efeitos o autor pretende sustar, foi concedida numa ação de Mandado de Segurança. É certo que contra essa decisão não cabe nenhum recurso e por essa razão pensa-se logo no Mandado de Segurança. Ocorre que, a se permitir tal procedimento, certamente que estaremos proporcionando a possibilidade de uma sucessão infindável de Mandados de Segurança, uma vez que a outra parte vai também se achar com o direito de ingressar com outro Mandado contra a decisão que vier ser proferida neste processo. Com isso, a Instituição terminaria perdendo a sua própria segurança, pelo verdadeiro tumulto que essa sucessão de ações poderia causar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

SEÇÃO ESPECIALIZADA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRA-RAZÕES
TRT/SE Nº 34/97

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AR 156/97. AUTOR: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. (Recorrido) Dr.ª Débora de Aguiar Queiroz. RÉU: ADELMO ANTONIO DA ROSA. (Recorrente) Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. PROCESSO TRT SE AR 222/97. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Fernando de Araújo Vianna. RÉUS: OZADIR RODRIGUES TEIXEIRA e outros. (RECORRIDOS) Dr. Ivan Furtado. PROCESSO TRT SE AR 423/97. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procurador: Dr. Fernando de Araújo Vianna. LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS e outros. (RECORRIDOS) Dr. Paulo Alberto dos Santos. PROCESSO TRT SE AR 960/97. AUTORA: UNIÃO. (Recorrente) Procurador: Dr. Adão Paes da Silva. RÉUS: ANDREILINA SANTANA CUNHA E OUTROS. (RECORRIDOS) Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida. PROCESSO TRT SE AR 1114/97. AUTORA: UNIÃO (RECORRENTE) Procurador: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo. RÉUS: GEORGETE ARAUJO SARAH SILVA e outros. (RECORRIDOS) Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida. 10 de outubro de 1997 MARIA CELESTE FERREIRA, Secretária da Seção Especializada.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 144/97 - EXPEDIENTE DO DIA 15.09.97

SENTENÇA PROFERIDA

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.7107-0
IMPTE : L. SANTIAGO
ADV. : LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SENT. : (...) Em vista do exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC. Custas ex lege, P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 145/97 - EXPEDIENTE DO DIA 16.09.97

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.5891-7
IMPTE : ANTONIETA ALMERINDA CAMPOS DA SILVA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : COMANDANTE DA 1ª ZONA AÉREA EM BELÉM
DEC. : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos dos Impetrantes. Oficie-se. Notifique-se a Autoridade Impetrada para prestar informações no prazo legal. Cite-se a União Federal (Fazenda Nacional) como litisconsorte necessária, em razão da presente Impugnação de tributo repercutir no seu caixa. Em seguida, abra-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal. P.I.

NÚMERO: 97.7284-8
IMPTE : WALMIR MENOEL DE MOURA CÂMARA
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ
DEC. : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos dos Impetrantes. Oficie-se. Notifique-se a Autoridade Impetrada para prestar informações no prazo legal. Cite-se a União Federal (Fazenda Nacional) como litisconsorte necessária, em razão da presente Impugnação de tributo repercutir no seu caixa. Em seguida, abra-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal. P.I.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NÚMERO: 95.2395-4
EMBT : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
EMBD : MARINA COSTA MIRANDA ANDRADE E OUTROS
ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
SENT. : (...) Em vista do exposto, não se ressentiendo a sentença embargada dos vícios apontados na peça dos Embargos Declaratórios opostos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, hel por bem julgá-los improcedentes, à míngua amparo legal. P.R.I.

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.5511-0
IMPTE : NILTON REIS ROCHA FILHO
ADV. : ROBERTO RIBEIRO VALOIS
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM BELÉM - DMC-PA
SENT. : (...) Em vista do exposto, por não haver o Impetrante NILTON REIS ROCHA FILHO demonstrado claramente a situação de ilegalidade ou de abuso de poder da autoridade impetrada - dada a excepcionalidade da realização de obras no prédio da Delegacia das Comunicações - denego a segurança impetrada, devendo o Impetrante responder pelo pagamento das custas processuais, isento de honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do STJ. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 146/97 - EXPEDIENTE DO DIA 17.09.97

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 00.24055-9
AUTOR : ESTALEIRO ICOARACIENCÊ LTDA
ADV. : RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
DESP. : Aguarde-se por 60 (sessenta) dias, findos os quais, voltem-me conclusos para despacho.

NÚMERO: 95.6888-0
AUTOR : DOMINGOS FERREIRA DA COSTA E OUTROS
ADV. : DONATO CARDOZO DE SOUZA E OUTRO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E OUTROS
DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) apresentadas(s), diga(m) o(s) autor(es).

NÚMERO: 95.6894-0
AUTOR : CILAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA E OUTROS
ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTROS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC. : MARIA DESDETH MARQUES V. REALE E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelais legais.

NÚMERO: 95.6977-6
AUTOR : JOSÉ ORLANDO DE ALMEIDA E OUTROS
ADV. : LÁZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO
RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.7247-5
AUTOR : ARMANDO BUENO DE SOUSA REIS E OUTROS
ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC. : MARIA DESDETH MARQUES VIEIRA REALE E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.7274-2
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER/PA
ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.7328-6
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER/PA
ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.7330-7
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER/PA
ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 95.5929-0
AUTOR : ARNALDO RENTÉ DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP. : Recebo a petição de fls.69/72 como agravo retido. Voltem-me conclusos para sentença.

NÚMERO: 97.0966-3
AUTOR : IRENO DOS SANTOS FILHO E OUTROS
ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Redistribua-se o presente feito para este Juízo, atendendo a Secretaria que sobrevivendo a cessação da suspensão do MM. Juízo de origem, deverão os autos ser baixados e novamente redistribuídos para o mesmo.

NÚMERO: 97.0967-6
AUTOR : JORGE ALBERTO RAMALHO PORTELA E OUTROS
ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 97.0970-9
AUTOR : EDSON DA SILVA BERNARDO E OUTROS
ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.0971-1
AUTOR : JOSÉ PEREIRA BORGES E OUTROS
ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.0972-4
AUTOR : IOLANDA FRANCO DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.0973-7
AUTOR : DORISVAN ARAÚJO MOURA LIMA E OUTROS
ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.0974-0
AUTOR : ARNALDO LOPES DE SOUZA E OUTROS
ADV. : ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.0975-2
AUTOR : ALFREDO NETO E OUTROS
ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.0976-5
AUTOR : ADELAIDE MARIA DOS SANTOS BRITO E OUTROS
ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.0977-8
AUTOR : HELIUS DIAS E OUTROS
ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.0978-0
AUTOR : ANA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.0979-3
AUTOR : DOMINGAS AQUIÑO LOBATO E OUTROS
ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESP. : Idem, idem.

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

NÚMERO: 00.21857-0
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
PROC. : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : COMPANHIA INTERNACIONAL DE PESCA - INTERPESCA
ADV. : AUGUSTO CARLOS CORRÊA PINA
DESP. : Sobre os termos do ofício de fls. 128, diga a exeqüente.

DECISÃO PROFERIDA

CLASSE : 15401 - SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO

NÚMERO: 97.7372-1
REQTE : JOSÉ MILTON BRITO SOARES
ADV. : JOÃO ALFREDO CAMPOS E OUTROS
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DEC. : (...) Assim, não merece acolhida a exceção de suspeição. Todavia, suscito minha incompatibilidade, nos termos do que me faculta o art. 112 do Código de Processo Penal Brasileiro, por razões de conveniência, de foro íntimo, pelo estado de animosidade criado pelo ilustre patrono do Excpiente, no ambiente processual, pelo que determino a sustação do feito e sua remessa à Distribuição, fazendo-se a devida compensação. P.I.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NÚMERO: 95.2327-0
EMBT : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
EMBD : WALTER GARCIA MONTALVÃO E OUTROS
ADV. : SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO E OUTROS
SENT. : (...) Isto posto, julgo procedentes, em parte, os presentes Embargos de Declaração opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para proceder, na forma da fundamentação supra, à correção do julgado, e assim julgar os autores NILCELI DO SOCORRO FIGUEIREDO MONTALVÃO, MARIA DE FÁTIMA HOLANDA OLIVEIRA e EUDAMIDAS LOPES DE MIRANDA FILHO carecedores do direito de ação, quanto ao pagamento do índice percentual de 84,32%, relativo ao Plano Collor, em virtude de já terem embolsado a parcela, consubstanciando duplicidade de pagamento, vedado por lei. Reduzir de 20% para 19,19% o percentual de correção monetária, referente à inflação de Janeiro/91. Improcedentes os demais pedidos de natureza declaratória. P.R.I.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NÚMERO: 95.2339-2
EMBT : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
EMBD : ALINE DA SILVA SAMPAIO E OUTROS
ADV. : SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO E OUTROS
SENT. : (...) Isto posto, julgo procedentes, em parte, os presentes Embargos de Declaração opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para proceder, na forma da fundamentação supra, à correção do julgado, e desse modo, reduzir de 20% para 19,19% o percentual de correção monetária, referente à inflação de Janeiro/91. Improcedentes os demais pedidos de natureza declaratória. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 147/97 - EXPEDIENTE DO DIA 19.09.97

DESPACHOS DA SECRETARIA

CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

NÚMERO: 97.1738-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : HIDERALDO L. DE SOUSA MACHADO E OUTROS
EXCDO : MASERVA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
DESP. : CERTIDÃO: Certifico, por ordem do MM. Juiz Federal e com fulcro no § 4º do art. 162 do CPC, que foi determinada a abertura de vista dos autos ao Procurador do(a) exeqüente para manifestação sobre a não efetivação do ato citatório, em razão de devolução da carta de citação pela ECT. Dou fé.

NÚMERO: 97.2035-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : HIDERALDO L. DE SOUSA MACHADO E OUTROS
EXCDO : O M FRANCO E CIA LTDA
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 97.3479-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : HIDERALDO L. DE SOUSA MACHADO E OUTROS
EXCDO : MADEIREIRA BANNACH LTDA E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.4153-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : HIDERALDO L. DE SOUSA MACHADO E OUTROS
EXCDO : DJANIRA DE AZEVEDO REIS
DESP. : Idem, idem.

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

NÚMERO: 93.1439-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
EXCDO : INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA E OUTRO
ADV. : GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
DESP. : Intime-se o executado Leônidas Bertozzi Filho, na pessoa de sua procuradora, para apresentar em Juízo documento comprobatório de seu atual estado civil, no prazo de quinze (15) dias.

NÚMERO: 94.4841-6
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
EXCDO : SUPERMERCADO LEÃO LTDA E OUTRO
ADV. : GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO E OUTRO
DESP. : Intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, para apresentar em Juízo certidão negativa de ônus, atualizada, sobre o imóvel oferecido à penhora, no prazo de quinze (15) dias.

NÚMERO: 95.0628-6
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
EXCDO : BELEM PESCA S/A E OUTROS
ADV. : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESP. : Intime-se a executada, através de seu procurador judicial, para apresentar em Juízo certidão negativa de ônus sobre o bem indicado à penhora, devidamente atualizada, no prazo de quinze (15) dias.

NÚMERO: 98.2465-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
EXCDO : CRUZ VERDE LTDA E OUTROS
ADV. : JOSÉ LOBATO MAIA E OUTROS
DESP. : Intime-se a executada, através de seu procurador judicial, para apresentar em Juízo certidão negativa de ônus, devidamente atualizada, sobre os imóveis oferecidos à penhora.

NÚMERO: 97.5057-4
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO. : PANIFICADORA DUQUE LTDA E OUTROS
ADV. : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
DESP. : Regularize a executada a representação processual, no prazo de 15 dias, sob pena de desentranhamento do pedido de fls. 28.

CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

NÚMERO: 96.8059-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : HIDERALDO L. DE SOUSA MACHADO E OUTROS
EXCDO. : CLÉRIO OLIVEIRA MEIRA - ME E OUTRO
ADV. : SIMÃO ISAAC BENZECRY E OUTRO
DESP. : Defiro o pedido retro. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

NÚMERO: 97.2834-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : HIDERALDO L. DE SOUSA MACHADO E OUTROS
EXCDO. : CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
ADV. : JOSÉ MAURO C. MESQUITA
DESP. : Diga a exequente se aceita o bem nomeado à penhora pela executada.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 112/97

EXPEDIENTE DE 24.09.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA :

Nº 95.5756-5
AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA GOMES E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: 1-Sobre a litispendência alegada às fls. 77, manifestem-se os autores RAIMUNDO FERREIRA GOMES e VERÍSSIMO PINTO BARATA, no prazo legal. 2-Diante da certidão supra, reitere-se ofício de fls. 76, quantos aos autores cujos processos administrativos ainda não foram trazidos aos autos. 3-Intimem-se.

Nº 95.6983-0
AUTOR : GUALBERTO DE JESUS CORDEIRO E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Diante da nova alegação de litispendência feita às fls. 175/177, manifeste-se o autor LEANDRO NERY DOS SANTOS, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.8754-5
AUTOR : MARGARIDA CARVALHO LIMA E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: 1-Sobre a litispendência alegada às fls. 82/83, manifeste-se o autor IDAILSON BRAGA MAIA. 2-Diante da certidão supra, reitere-se ofício de fls. 60, quantos aos autores cujos processos administrativos ainda não foram trazidos aos autos. 3-Intimem-se.

Nº 96.204-5
AUTOR : CLOVES PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Maria Albuquerque de Oliveira
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Remetam-se os autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 96.4330-2
AUTOR : JOSÉ GOMES
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.5065-1
AUTOR : JOSÉ CHAVES CAMACHO E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Antonino Augusto de Oliveira Mello
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.5980-2
AUTOR : ADLAI RAIMUNDO SOUSA E OUTROS
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 93.1900-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Maria Consuelo Pessoa dos Santos
DESPACHO: 1-A Distribuição para proceder à troca de classe nos termos da Circular GAVIP nº 022, de 12.11.96 do TRF/1ª Região. 2-Diante do que expõe a petição de fls. 1108, devolvo ao exequente o direito à nomeação do bem a ser penhorado. 3-Intime-se.

Nº 94.5646-0
AUTOR : ANA CRISTINA CORRÊA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Eliete de Souza Colares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: 1-Cite-se a União, como requerido às fls. 349/350. 2-Indefiro o pedido de desentranhamento, feito às fls. 351. 3-Intimem-se.

Nº 95.8029-0
AUTOR : DAGOBERTO NAZARENO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria Lúcia Cunha Nascimento

DESPACHO: Cumpra a UFFA, no prazo de 10(dez) dias, o disposto no art. 604 do CPC, para o prosseguimento do feito. Intime-se.

Nº 96.4821-5
AUTOR : AUREA DOS SANTOS SOUZA
Advogado: Deusdedit Freire Brasil
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido. Após arquivem-se os autos. Intime-se.

Nº 96.7109-8
AUTOR : BENEDITO DE AGUIAR MOTA E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 109/113, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 97.7421-0
AUTOR : ANA PAULA VIEIRA DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA)
DESPACHO: A Associação dos Juizes Federais (AJUFE) da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Nº 97.7426-4
AUTOR : CHRISTIANE NASSAR-PINHO BROCHADO E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 97.7513-5
AUTOR : HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS E OUTROS
Advogado: Fernando Facury Scaff
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 95.346-5
AUTOR : ILSON MELO DE OLIVEIRA
Advogado: Fernando da Silva Gonçalves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Itamir Carlos Barcellos
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 95.1030-5
AUTOR : ABRAUNIENTES FAUSTINO DE SOUSA E OUTROS
Advogado: Oswaldo Pinto Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 95.1050-0
AUTOR : DANIEL BRITO DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1114-0
AUTOR : PAULO SEBASTIÃO FARIAS PINHEIRO E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1238-3
AUTOR : LEÔNCIO TADAO SANAKI E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1518-8
AUTOR : FELIPE PINTO MARQUES E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Itamir Carlos Barcellos
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1546-3
AUTOR : RAIMUNDA DE FÁTIMA GOUVEA SACRAMENTO E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1657-5
AUTOR : JUNIA DO VALE SANTIAGO E OUTROS
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1726-1
AUTOR : SÉRGIO CORRÊA DA MOTA E SOUZA E OUTROS
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1737-7
AUTOR : MARIA DAS DORES DA COSTA ARAÚJO E OUTROS
Advogado: Edson Antonio Sirotheau Serique
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1760-1
AUTOR : MIRACY DA PAIXÃO SANTOS E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.7302-1
AUTOR : CLOVIS JESUS DE SOUZA CAVALLEIRO E OUTROS
Advogado: Paulo André Vieira Serra
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.2963-8
AUTOR : MARIA DA CONSOLAÇÃO ABREU BALIEIRO
Advogado: Paula Frassinetti Mattos
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Diante das manifestações da CEF e da União e, considerando o que dispõe o inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, segundo o qual "O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", determino que, no prazo de 10(dez) dias, a autora faça prova de que não tem condições de pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família, sob pena de indeferimento do pedido. Intime-se.

Nº 97.4557-3
AUTOR : ANTONIO FERNANDO DA COSTA
Advogado: Paula Frassinetti Mattos
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 93.4601-2
AUTOR : ERNESTINA DE MIRANDA CHAVES E OUTROS
Advogado: Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, em 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

Nº 95.2745-3
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
RÉU : WATER MARK CONFECÇÕES DO PARÁ LTDA
DESPACHO: 1-Remetam-se os autos à Distribuição para que seja feita a troca de classes nos termos da Circular GAVIP nº 022, de 12.11.96 do TRF/1ª Região. 2-Sobre a certidão de fls. 49v., manifeste-se a exequente, no prazo legal. 3-Intime-se.

Nº 95.4986-4
AUTOR : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Advogado: Paulo Meira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: 1-Diante do disposto no art. 421, §1º, I e II, do CPC, não assiste razão à CEF em seu requerimento de fls. 569, pelo que, indefiro-o. Quanto à petição de fls. 570/571, reservo-me a apreciá-la por ocasião da sentença, tendo em vista que os honorários de perito foram arbitrados provisoriamente, conforme despacho de fls. 533. 2-Sobre o parecer de fls. 573/575 e anexos, manifeste-se a CEF, no prazo legal. 3-Intime-se.

Nº 96.1452-3
AUTOR : CRISTINA JOANA DA SILVA MONTEIRO
Advogado: Andréa Maria M. Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Hildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: 1-Sobre a planilha juntada aos autos pela CEF, manifeste-se a autora, no prazo legal. 2-Quanto ao pedido da CEF às fls. 91, no sentido de intimar a autora para apresentar contracheques, indefiro-o. 3-Intimem-se.

Nº 96.2482-0
AUTOR : JOSÉ DA SILVA E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FAZENDA NACIONAL
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Marçal Marcellino da Silva Neto
DESPACHO: Apiciando requerimento de provas às fls. 108/109, defiro tão-somente a prova documental. Oficie-se. Intime-se.

Nº 96.2629-7
AUTOR : AUGUSTO FERREIRA FILHO E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Lenewton Moraes Athayde
RÉU : PETROBRAS S/A
Advogado: Armando Paraquassú de Sá Filho
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 93/94, feito pela PETROBRAS, assinando o prazo de 10(dez) dias para que a mesma junte aos autos a respectiva prova. Intime-se.

Nº 96.2748-0
AUTOR : ALMIRA LAURIA TEIXEIRA E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Lenewton Moraes Athayde
RÉU : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Procur. : Silvana Lúcia Santos da Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 285/286, do Banco do Brasil, concedendo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para que junte aos autos a respectiva prova. Intime-se.

Nº 96.3176-2

AUTOR : BENEDITO AFONSO MACIEL E OUTROS
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: Lenewton Moraes Athayde
 RÉU : PETROBRAS S/A
 Advogado: Armando Paraguassú de Sá Filho
 DESPACHO: Apreciando requerimentos de provas às fls. 106 e 107/108, defiro tão-somente a prova documental. Oficie-se. Intimem-se.

Nº 96.3322-6

AUTOR : GERMANO GUIMARÃES TEIXEIRA E OUTROS
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: Susana Pignatari de Barros Coimbra
 RÉU : PETROBRAS S/A
 Advogado: Armando Paraguassú de Sá Filho
 DESPACHO: Defiro o pedido feito pela PETROBRAS às fls. 153/154, assinando o prazo de 10(dez) dias para que a requerente junte aos autos a respectiva prova. Intime-se.

Nº 96.3954-2

AUTOR : MARIA JOSÉ ARGUELLES MOTTA E OUTROS
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: Maria de Lourdes Melo Souza
 RÉU : PETROBRAS S/A
 Advogado: Armando Paraguassú de Sá Filho
 DESPACHO: Defiro os requerimentos de fls.100 e 105, feitos pelo Banco do Brasil, concedendo-lhe o prazo de 30(trinta) dias, como requerido, para cumprimento das respectivas diligências. Defiro, também, o pedido de fls.103, feito pela PETROBRAS, assinado o prazo de 10(dez) dias para que a mesma junte aos autos a respectiva prova. Intimem-se.

Nº 96.7147-0

AUTOR : ANA CÉLIA PASSOS MIRANDA DA SILVA E OUTROS
 Advogado: Maria José de Oliveira Chagas
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Como consta da inicial, os autores requereram o benefício da justiça gratuita, pedido não apreciado no momento oportuno. Acontece, conforme consta às fls.54v., que os requerentes efetuaram o pagamento das custas iniciais, o que induz renúncia ao benefício pleiteado. Desta forma, determino o prosseguimento do feito, com a intimação dos autores para que se manifestem sobre a contestação de fls.78/111, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 96.7551-4

AUTOR : EUGÊNIO DA SILVA NUNES E OUTROS
 Advogado: Eliane de Souza
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 97.1131-0

AUTOR : ZEBION ALBUQUERQUE TEIXEIRA
 Advogado: Hélio de Barros Favacho Alves
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Considerando que o autor não fez prova nos termos do determinado pelo despacho de fls. 24, indefiro o pedido de justiça gratuita, assinando o prazo de 10(dez) dias para que seja efetuado o pagamento das custas iniciais, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Nº 97.2263-1

AUTOR : DIOCLENE MARIA DIAS DE SOUSA E OUTROS
 Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Diante do requerimento da CEF pleiteando a juntada de documentos para melhor posicionar-se acerca do pedido de justiça gratuita e, considerando o que dispõe o inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, segundo o qual "O Estado prestará assistência jurídica integral aos que comprovarem insuficiência de recursos", determino que, no prazo de 10(dez) dias, os autores façam prova de que não têm condições de pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de suas famílias, sob pena de indeferimento do pedido. Intimem-se.

Nº 97.2460-5

AUTOR : TEREZINHA GOMES CAVALCANTE E OUTROS
 Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Como consta da inicial, os autores requereram o benefício da justiça gratuita, pedido não apreciado no momento oportuno. Acontece, conforme consta às fls.66, que os requerentes efetuaram o pagamento das custas iniciais, o que induz renúncia ao benefício pleiteado. Desta forma, determino o prosseguimento do feito, com a intimação dos autores para que se manifestem sobre a contestação de fls.83/114, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 97.6603-4

AUTOR : IZILENE NEVES BRITO
 Advogado: Sidney Almeida Júnior
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Emende a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando documentos comprobatórios de que faz jus aos índices pleiteados, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 97.6649-8

AUTOR : ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO E OUTROS

Advogado: Jerry Wilson Silva de Souza
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Emendem os autores a inicial(art.282, II, do CPC), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Nº 97.7219-9

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: Fernando de Moraes Vaz
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos documentos comprobatórios de que os substituídos fazem jus aos índices pleiteados, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 97.7240-0

AUTOR : CONFUCIO NINA RIBEIRO JÚNIOR E OUTRO
 Advogado: Adiel de Sousa Diniz
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Diante da informação de fls.62, excludo da lide o autor CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA. A Distribuição para anotar. A seguir, apreciarei o pedido de justiça gratuita.

Nº 97.7452-9

AUTOR : DEUSA MEDEIROS DORNELAS E OUTROS
 Advogado: Eliane de Souza
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: 1-Diante da informação de fls.54, excludo da lide o autor ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS. A Distribuição para anotar. 2-A seguir, cite-se a ré.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 97.314-6

IMPTE : LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 Advogado: Raul M. L. Cavalcanti
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 97.2134-8

IMPTE : ALCINDO DA PAIXÃO E SILVA
 Advogado: Miguel Brasil Cunha
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 97.2890-4

IMPTE : JACIRA OLIVEIRA BARRETO CECIM E OUTROS
 Advogado: José William Coelho Dias
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.81/86, em seu efeito devolutivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 97.7423-6

IMPTE : DULCE CORDEIRO DE CASTRO E OUTROS
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM/PARÁ
 DESPACHO: Preliminarmente, em 10(dez) dias, comprovem os impetrantes a extinção do processo remetido desta Seção Judiciária para a do Distrito Federal, conforme notícia a petição inicial, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL :

Nº 91.889-3

EXQTE : ANA MIRIAM FERNANDEZ DA PONTE
 Advogado: Ione Arrais Oliveira
 EXCDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 91.2574-7

EXQTE : GERMINIO PAVAN
 Advogado: Ione Arrais
 EXCDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 92.152-1

EXQTE : IRACY MOSCOSO VINHAS
 Advogado: Casimiro Carvalho Rodrigues
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO: Intime-se a exeqüente de que foi efetuado o depósito de fls.113, para que requeira o que for de seu interesse. Intime-se.

Nº 92.363-0

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
 EXCDO : SILVIA HELENA CARVALHO LEAL
 Advogado: Nelson Pinto
 DESPACHO: 1-Diante do despacho de fls.71, remetam-se os autos à Distribuição para restabelecer o feito à classe original, ou seja, Ordinária/outras, classe 1.500, nos termos do Provimento nº33, de 31.10.95 do TRF/1ª Região. 2-A seguir, remetam-se os autos ao eg. TRF/1ª Região.

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Nº 92.2586-2

AUTOR : JOSÉ ROBERTO LOPES FERREIRA
 Advogado: Ary Jansen Branco
 RÉU : BANCO BRADESCO S/A
 Advogado: José Maurício M. Nahon
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :

Nº 93.3327-1

REQTE : SANAVE SABINO OLIVEIRA COM. E NAVEG. S/A
 Advogado: Mário Sérgio Pinto Tostes
 REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SEURB
 Procur. : Luiz Neto
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
 DESPACHO: Sobre a proposta de honorários apresenta-

da pelo Perito às fls.120, manifestem-se as partes, no prazo legal. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

CLASSE : 8.100 AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO

Nº 94.5637-0

AUTOR : JOSÉ DE AYRES LEITE
 Advogado: Oscar Alencar
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 00.0036083-0

REQTE : MINERAÇÃO SANTA LUCRÉCIA S/A
 Advogado: Antonio Carlos de Araújo Beckman
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 00.0036087-2

REQTE : CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM
 Advogado: Antonio Carlos de Araújo Beckman
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 93.380-1

REQTE : LEA ABRAHAM OHANA E OUTRO
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Manifestem-se a União e a CEF, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 94.5961-2

REQTE : MARIA DE BELÉM LINS BENTES E OUTROS
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Itamir Carlos Barcellos
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Verifico ter havido equívoco no item nº03 do despacho de fls.227, quanto à intimação da União e da CEF para contra-arrazoar o recurso de fls. 224/225. Assim sendo, torno sem efeito o item nº 03 do referido despacho e concedo vista aos autores para que apresentem suas contra-razões, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.8135-0

REQTE : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
 Advogado: Newton José de Oliveira Neves
 REQDO : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 96.7475-5

REQTE : MACART MADEIRAS CARTIER LTDA
 Advogado: Nestor Ferreira Filho
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Wilson Monteiro de Figueiredo
 DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.4934-5

REQTE : OSCAR BOSO E OUTRO
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Hildefonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO: Sobre as contestações de fls.56/67 e 89/90, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 96.5470-3

REQTE : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 REQDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF
 Advogado: Nair Ferreira Reis de Carvalho
 DESPACHO: Desapensem-se e arquivem-se.

Nº 96.6705-8

REQTE : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 REQDO : MARIA DA CONCEIÇÃO SENA E OUTROS
 Advogado: José Conde Brilhante
 DESPACHO: Desapensem-se e arquivem-se.

CLASSE : 12.000 TRABALHISTAS :

Nº 94.3754-6

REQTE : JOÃO SOUSA DA SILVA E OUTROS
 Advogado: Luiz Otávio da Costa
 REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 97.7392-5

AUTOR : CLOVIS ALBERTO RIBEIRO PERES FILHO E OUTROS
 Advogado: Lair da Paixão Rocha
 RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 DECISÃO : (...). Face ao exposto, determino a intimação pessoal das rés(independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifestem sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 97.7536-7

IMPTE : ANA MARIA RODRIGUES E OUTROS

Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEPA
DECISÃO : (...). Diante do exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos à d. Justiça do Trabalho nesta Capital, que tenho por competente, após o decurso do prazo recursal e baixa na Distribuição. Publique-se. Intime-se.

Nº 97.7544-3
IMPTE : MARIA JOSÉ SOUZA NUNES
Advogado: Nozor José de Souza Nascimento
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGACIA DE BELÉM
DECISÃO : (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar a impetrante do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.463-2/96 e suas reedições, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos da requerente, até o julgamento final do presente mandamus. Comunique-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. Promova a impetrante a citação da União, no prazo de 10 (dez) dias, para integrar a lide como litisconsorte passivo, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 97.4106-8
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
REQDO : FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
DECISÃO : (...). Em face do exposto, acolho a impugnação para fixar como valor da causa aquele apontado pelo impugnante, e, em consequência, determino que o autor complemente o pagamento das custas iniciais calculadas sobre esse valor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. P.I.

Nº 97.4158-2
REQTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
REQDO : INACIA FARO LIBONATI
Advogado: Jorge Otavio L. Mendonça
DECISÃO : (...). Ante o exposto, julgo procedente a presente impugnação para fixar o valor da causa na presente pretendido pela Faculdade de Ciências Agrárias às fls. 04. Intime-se a autora para que complemente o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. P.I.

Nº 97.4679-3
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
REQDO : ROBERTO ADOLFO OLIVEIRA BARRETO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
DECISÃO : (...). Em face do exposto, acolho a impugnação para fixar como valor da causa aquele apontado pelo impugnante, e, em consequência, determino que o autor complemente o pagamento das custas iniciais calculadas sobre esse valor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. P.I.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 95.1356-8
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado: Alin Silveiro Aflalo Garcia
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Anad
SENTENÇA : (...). Em face do exposto, acolho, em parte, os embargos, para, reconhecendo omissão parcial da sentença, declarar que a mesma abrange, tão somente, os substituídos JOSÉ MARIA BORGES ARAGÃO e MARIA YOLANDA VASQUES PALHETA, cujas credenciais constam dos autos. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 96.3751-5
AUTOR : ALFREDO LUIZ BENTES DE MELLO E SILVA
Advogado: Telmo Lima Marinho
REU : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SENTENÇA : (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 96.4221-7
AUTOR : LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO
Advogado: Ana Maria Cunha de Mello
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 15.402 COMPETÊNCIA-CONFLITOS :

Nº 97.5945-0
REQTE : AGENORA VILHENA DA SILVA
Advogado: Maria Emília Rebêlo de Oliveira
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, rejeito a exceção de coisa julgada, por incorrente, e não conhecimento da exceção de incompetência, porque manifestada a destempo. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 96.7698-7
AUTOR : NILZA DE ANDRADE LOBO
Advogado: José de Arimatéia Medeiros da Rocha

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Anad
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 26/59, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se. Belém, 10.09.97

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 15.600 INQUÉRITOS POLICIAIS :

Nº 94.5351-7
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REQDO : EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVISÃO DE FUNDOS POR PARTE DE AUDI SANTOS SILVA
DECISÃO : (...). Face ao exposto, deixo de acolher o pedido de arquivamento e, nos termos do disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, determino a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República. P.I. Belém, 22.09.97

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Juiz Federal: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Diretor da Secretaria: Laurimar dos Santos Rodrigues
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO DE 1997

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL
	TÍPO I	TÍPO II	
1100 - Ação Ordinária/Tributária	-	03	03
1200 - Ação Ordinária/Provisionária	02	-	02
1300 - Ação Ordinária/Serviços Públicos	19	35	55
1500 - Ação Ordinária/Outras	03	02	05
2100 - Mandado de Segurança Individual	05	10	15
3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional	01	13	14
3200 - Execução Fiscal/INSS	08	05	13
3300 - Execução Fiscal/Outras	02	04	06
4100 - Execução Diversa por Título Judicial	-	01	01
4200 - Execução Diversa por Título extrajudicial	-	01	01
4300 - Execução Diversa por Carta	-	01	01
5100 - Ação Provisória	04	-	04
5117 - Ação Diversa/Outras	01	-	01
8000 - Causa de Valor Inf. 20 Salários Mínimos	-	01	01
8200 - Ação Cautelar Inominada	02	02	04
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	-	08	08
11100 - Embargos a Execução	06	-	06
11500 - Embargos de Terceiros	-	02	02
13107 - Processo Coram/Juiz Singular	01	-	01
15301 - Resoluções de Costa Apreendidas	-	01	01
TOTAL	54	80	144

Laurimar dos Santos Rodrigues
Diretor da Secretaria

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

5ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA, Juiz Federal da 5ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 17/11/97 e 02/12/97 às 14:15 Horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 89.01430-7
EXECUTADO : PENTAGONO TOPOGRAFIA LTDA.
OBJETO : (01) uma máquina fotocopadora, modelo 636, marca 3M: Distac, na cor cinza, com 9 anos de uso, avaliada em R\$50,00.

NOTAS : 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 30 de setembro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO

5ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA, Juiz Federal da 5ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. DATAS, HORA E

LOCAL: Dias 17/11/97 e 02/12/97 às 14:20 Horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 95.7664-0
EXECUTADO : CHAPERAL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. E OUTROS

OBJETO : (01) terreno edificado com o prédio de nº 2344, antigo 1162, em alvenaria, telhas de cerâmica, parede em reboco liso, piso c/granito e lajota, c/ hall de entrada, garagem, jardim de inverno, três dormitórios sendo uma suite, copa-cozinha, salas de estar e jantar, área de serviço, lavabo, banheiro, sala de escritório e piscina, situado na Trav. Humaitá, medindo 13,10m de frente p/ 55,00m de fundos, registrado no Cartório do 2º Ofício, mat. nº 470, folha 470, Livro 2.DO, avaliado em R\$250.000,00.

NOTAS : 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 30 de setembro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM
Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuk-Una, Prainha
Fone: 523-2561 Fax: 523-2520 CEP: 68.100-970

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE

RAIMUNDO FREITAS DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 02/08/57, filho de João Freitas da Silva e de Maria Perpétua da Silva, portador do RG nº 0661657 e do CPF nº 088.269.002-72, outrora residente à Travessa Everaldo Martins, 42, Diamantino, atrás da "Granja da Varig", nesta cidade ou na localidade de Beiradão, no Estado do Amapá, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

Citação para se ver processar nos autos da Ação Penal nº 00.33283-6, movida pelo Ministério Público Federal, por infringência ao artigo 171, Código Penal, devendo comparecer à audiência do dia 06 de novembro de 1997, às 08:00 horas para ser interrogado.

SEDE DO JUÍZO

Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuk-Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68.100-120.

Santarém/PA, 01 de outubro de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Orgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Convite nº 100/97-EPOL

Objeto: Óxido Nitroso

Abertura: 22/10/97 - 09:00 horas

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/97-EPOL

Objeto: Medicamentos

Abertura: 30/10/97 - 09:00 horas

Edital: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Empresa Pública Ofir Loyola, à Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Belém, 10 de outubro de 1997.

A COMISSÃO

Empresa Pública "Arthur Viana"